

# Diário Oficia **ESTADO DO TOCANTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024 Nº 6648



ATO Nº 1.795 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

CAIO MONTEIRO MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

> WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### ATO Nº 1.794.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.567 - NM, de 29 de julho de 2024, publicado na edição 6.621 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia CAIO MONTEIRO MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

## WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

## **SUMÁRIO**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33
SECRETARIA DO TURISMO	34
ADAPEC	38
DETRAN	41
FOMENTO	43
IGEPREV	43
JUCETINS	46
RURALTINS	46
TOCANTINS PARCERIAS	46
UNITINS	48
TRIBUNAL DE CONTAS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

## **CASA CIVIL**

## PORTARIA CCI Nº 1.351 - EX, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 4 de setembro de 2024.

> Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

## PORTARIA Nº 283/2024/DGP. DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Retifica Portaria e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "b", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e art. 41, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 273/2024/DGP, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOE 6641, de 26 de agosto de 2024, somente o artigo 5º, que concede 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.XXX-16 JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA - Matr. 11557923-1, Onde se lê: "para usufruto no período de 5 a 19 de agosto de 2024" Leia-se: "para usufruto no período de 6 a 20 de agosto de 2024".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

## **POLÍCIA MILITAR**

#### PORTARIA Nº 014/2024 - GV/DGP.

Dispensa Policiais Militares da Reserva Remunerada convocados através de termo de convênio entre a Polícia Militar e a Secretaria de Educação e Cultura e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 5 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 24 de julho de 2023, versando sobre homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que a execução das atividades relativas à admissão especial dos militares junto ao Poder Executivo Estadual incumbe à PMTO, conforme disposição da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021;

Considerando que o Policial Militar admitido nos termos da Lei nº 3.721/2020, de 8 de dezembro de 2020, é dispensado a pedido e ex-officio nos termos do art. 7º, inciso II, alíneas "a" e "b", da mencionada Lei.

## RESOLVE:

- Art. 1º DISPENSAR, os Policiais Militares da Reserva Remunerada listados abaixo, convocados para atenderem as demandas das Unidades de Ensino do Estado:
- TEN CEL RR RG 00.XXX/1 JOSE MARIA SOARES DE CARVALHO, MAT. 485760-2, a partir de 27 de junho de 2023;
- 1° TEN RR RG 00.XXX/1 JOSE MARIA GONÇALVES DE FREITAS, MAT. 479450-1, a partir de 27 de junho de 2023;
- 1° SGT RR RG 02.XXX/2 MARINEIDE PINTO SOARES, MAT. 706672-1, a partir de 27 de junho de 2023;
- ST RR RG 02.XXX/2 JOAO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ, MAT. 447277-1, a partir de 27 de junho de 2023;
- ST RR RG 01.XXX/2 RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA, MAT. 530983-1, a partir de 27 de junho de 2023;
- TEN CEL RR RG 04.XXX/1 ARIANN MARIA MARTINS DE MORAES PESSOA, MAT. 833680-6, a partir de 12 de setembro de 2023;
- ST RR RG 04.XXX/2 VALMIR NERES OLIVEIRA, MAT. 435068-1, a partir de 12 de setembro de 2023;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**Diretora do Diário Oficial do Estado

- ST RR RG 01.XXX/2 RAIMUNDO SOARES DA SILVA, MAT. 376763-1, a partir de 30 de setembro de 2023;
- 2° TEN RR RG 00.XXX/2 PEDRO NETO PEREIRA DE ARAUJO, MAT. 17132-8 a partir de 30 de setembro de 2023;
- 1° SGT RR RG 03.XXX/2 WAGNER ALVES DE SOUSA, MAT. 712921-1, a partir de 15 de dezembro de 2023.
- 2° TEN RR RG 02.XXX/1 JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS, MAT. 604541-1, a partir de 9 de fevereiro de 2024;
- MAJ RR, RG 00.XXX/1 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIRA, MAT. 490870-1, a partir de 1º de maio de 2024;
- 2° TEN RR RG 02.XXX/2 WALDERINA CAMPOS DA SILVA, MAT. 710470-1, a partir de 1º de agosto de 2024;

Parágrafo único. Ficam os policiais militares convocados a comparecer na Junta Militar Central de Saúde - JMCS, até o dia 2 de outubro de 2024, para avaliação médica de dispensa.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 026/2024 - GCG.

Designa comissão para providências necessárias à realização de seleção interna para o Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições constitucionais conferidas pelo art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, bem como, autorização do Chefe do Poder Executivo Estadual, constante no Ofício nº 125/2024/GAB CMT-GERAL, SGD 2024/09039/073225.

### Resolve:

Art. 1º Designar o CEL QOPM RG 02.XXX/1 MARIZON MENDES MARQUES, matr. 719575; o TEN CEL QOPM RG 04.XXX/1 WALTER RIBEIRO DOS SANTOS, matr. 247744; o TEN CEL QOPM RG 05.XXX/1 MURILO PIRES DE AVELAR LIMA, matr. 830188; a TEN CEL QOPM RG 05.XXX/1 MARLENE ALVES BORGES MACHADO, matr. 818267; a TEN CEL QOPM RG 04.XXX/1 ALLANA LOPES SOUSA SILVA, matr. 812939; o MAJ QOPM RG 05.XXX/1 DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO, matr. 55909; o MAJ QOPM RG 05.XXX/1 HELB GOMES E COSTA, matr. 877624; e, a CAP QOA RG 04.XXX/1 LEILA SOARES DO CARMO, matr. 719680, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, tomarem as providências necessárias à realização de seleção interna para provimento de 44 (quarenta e quatro) vagas para o Curso de Habilitação de Oficiais, sendo 40 (quarenta) vagas para o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA e 4 (quatro) vagas para o Curso de Habilitação de Oficiais Músicos - CHOM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se ao Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Comandante-Geral, em Palmas - TO, 3 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

## **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

### PORTARIA Nº 131/2024/GABSEC, DE 26/08/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Consoante o plano de metas delineado com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Realizar fiscalização nos procedimentos administrativos da Secretaria de Cidadania e Justiça - Seciju, com base nos monitoramentos realizados por meio da prestação de contas anual, matriz de riscos, análise processual e inspeções realizadas nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 2º São designados os servidores, Raquel Mirian Souza Lima, número funcional 76093-1, Grace Mirian de Oliveira, número funcional 627772-3, Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos, número funcional 970508, Milton Ferreira Castro, número funcional 67808-1, Walter Gonçalves Guedes, número funcional 11684070-3, Maruzia Carvalho Maia, número funcional 918985-2 e Nadiny Maria Almeida Parreira, número funcional 11232021-1, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

- Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.
- Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Portaria.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 132/2024/GABSEC, DE 26/08/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Consoante o plano de metas delineado com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção na Secretaria dos Esportes e Juventude, com o objetivo de verificar a regularidade na aquisição, acondicionamento e distribuição de materiais, tomando por base as compras de matérias de consumo, realizadas no primeiro semestre de 2024.

Art. 2º São designados os servidores, Sunamita Freitas Matos, número funcional 1213750-5, Cristiane Dalastra, número funcional 1113526-3 e Vinícius Ribeiro de Paula, número funcional 824980-4, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

- Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.
- Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### **PORTARIA Nº 108/2024.**

A ordenadora de despesas, Irana de Sousa Coêlho Aguiar, assim designado nos termos do Ato nº 759 - NM, de 27 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024/09060/008841.

#### RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	CPF: XXX.XXX.791-49	
Endereço: 407 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: PL. DIRETOR NORTE	
Cidade: PALMAS	CEP: 77001-xxx	
Telefone particular.:	Telefone de trabalho: 63 3218-XXXX	
Cargo/Função: COORDENADORA ADMINISTRATIVA	Matrícula: 11672587-2	

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
04.122.1100.21800000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
04.122.1100.21800000	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 10.000,00

- 2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 2.1 PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
- $3.\,\mathrm{O}\,\mathrm{VALOR}\,\mathrm{DE}\,\mathrm{SAQUE}$ : O suprido poderá sacar até 20% (vinte por cento) do valor total do adiantamento.
- 4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 5. Fica designado o (a) servidor (a) Railane Lopes de Carvalho para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2024.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar Ordenadora de despesas

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1699/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

#### **RFSOLVE**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) AMIRA DEL CARMEN PEREZ OMAR, Número Funcional 837134/5, Médico, CPF nº XXX.XXX.581-72, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) AMIRA DEL CARMEN PEREZ OMAR, Número Funcional 837134/5, Médico, CPF nº XXX.XXX.581-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/10/2018	01/11/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/10/2022	01/11/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1700/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ITAMAR OTAVIANO LIMA, Número Funcional 1022768/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.131-34, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria Conjunta nº 93, de 30/12/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06/01/2015;
- A Portaria Conjunta nº 09, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;
- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021;
- A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;
- A Portaria nº 1323/2024/GASEC, de 11/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.616, de 22/07/2024.
- Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 1109/2021/GASEC, de 21/09/2021, que concedeu evolução funcional ao servidor público ITAMAR OTAVIANO LIMA, Número Funcional 1022768/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.131-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.938, de 29/09/2021.

#### Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-K	III-K	01/03/2014	24/10/2014
HORIZONTAL	III-K	III-L	01/03/2016	01/03/2016
VERTICAL	III-L	IV-L	01/03/2018	01/03/2018

### Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-J	-	II-K	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	II-K	-	III-K	01/03/2013	01/04/2013
HORIZONTAL	III-K	-	III-L	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/03/2018	01/04/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1701/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

- Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOSE AFONSO DE ALMEIDA, Número Funcional 703403/3, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.346-91, as portarias abaixo elencadas:
- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;
- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOSE AFONSO DE ALMEIDA, Número Funcional 703403/3, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.346-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1702/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ALESSANDRO FARIAS PANTOJA, Número Funcional 832501/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.162-00, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ALESSANDRO FARIAS PANTOJA, Número Funcional 832501/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.162-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-H	-	V-H	01/04/2014	01/05/2014
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/04/2014	01/05/2015
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/04/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/04/2018	01/05/2018
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/04/2022	01/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1703/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, respectivamente aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD  $n^{\circ}$  2024/30550/000787, em que reconhece o direito à progressão funcional à servidora aposentada;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada ROSINHA DIAS FERREIRA, Número Funcional 1228641/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.161-68, a Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ROSINHA DIAS FERREIRA, Número Funcional 1228641/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.161-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	10/07/2016	01/08/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	10/07/2018	01/08/2018
VERTICAL	II-C	III-C	10/07/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	10/07/2022	01/08/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1704/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES BRAGA, Número Funcional 826872/3, Inspetor em Vigilância Sanitária, CPF nº XXX. XXX.731-68, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;
- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;
- A Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES BRAGA, Número Funcional 826872/3, Inspetor em Vigilância Sanitária, CPF nº XXX. XXX.731-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/ referências, constantes na Tabela V, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2016	01/08/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2018	01/08/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2022	01/08/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1706/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública FLORISDELBA SOUSA MONTEIRO, Número Funcional 863078/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.071-15, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022;
- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023;
- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública FLORISDELBA SOUSA MONTEIRO, Número Funcional 863078/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.071-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do anexo VI e na tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/ TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/02/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/02/2018	01/03/2018
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/02/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/02/2022	01/03/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1707/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ARLENE DE MACEDO ANTUNES, Número Funcional 1004565/2, Psicólogo, CPF nº XXX.XXX.304-04, a Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ARLENE DE MACEDO ANTUNES, Número Funcional 1004565/2, Psicólogo, CPF nº XXX.XXX.304-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/08/2015	01/09/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2017	01/09/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2019	01/09/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2021	01/09/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1713/2024/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ROMILDO RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 337897/1, Técnico Agrícola, CPF nº XXX.XXX. 301-68, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 446/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ROMILDO RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 337897/1, Técnico Agrícola, CPF nº XXX.XXX.301-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XIII-L	-	XIV-L	01/11/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	XIV-L	XV-J	XV-K	01/11/2022	01/12/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1714/2024/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público CEZARIO INACIO DA SILVA FILHO, Número Funcional 605028/2, Motorista, CPF nº XXX.XXX.081-00, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1073, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015;
- Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022;
- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2014.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público CEZARIO INACIO DA SILVA FILHO, Número Funcional 605028/2, Motorista, CPF nº XXX.XXX.081-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII do Anexo VI e Tabela III do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/ TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	08-III-J	-	08-IV-J	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	08-IV-J	-	08-IV-K	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	08-IV-K	-	08-V-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	08-V-K	-	08-V-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	08-V-L	03-XI-K	03-XII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	03-XII-K	-	03-XII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1715/2024/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

#### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOSE FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 380201/2, Motorista, CPF nº XXX.XXX.351-91, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;
- Portaria nº 1073, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;
- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;
- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público JOSE FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 380201/2, Motorista, CPF nº XXX.XXX.351-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/ referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/ TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-G	-	IV-G	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IV-G	-	IV-H	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IV-H	-	V-H	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	V-I	IX-L	X-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-K		XII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1751/2024/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Departamento Estadual de Trânsito.

IVONAGNO MACEDO PINHEIRO, Examinador Veicular, número funcional 11149850/2, CPF XXX.XXX.861-63, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 2 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1758/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1758/2024/GASEC, de 02 de setembro de 2024.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1291939	2	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA	04/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
02	11581522	1	CLEBENILSON WAIKAZATE SALGADO XERENTE	05/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
03	11581018	1	FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	05/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
04	11580933	1	FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA	06/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
05	11585498	1	GILIARDE BENAVINUTO ALBUQUERQUE CAVA VIRGULINO R N E GAMA	18/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
06	1118978	2	JEFERSON SILVA MARINHO	02/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
07	782390	4	JOAO MESSIAS SIRILO	30/06/2023	01/07/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
08	11582413	1	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	08/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
09	11142731	3	LEANDRO OLIVEIRA DE SA	30/04/2023	01/05/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
10	11579676-	1	LIDIA NARA GOMES MALAGOLI	03/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
11	11229764	2	LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES	05/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
12	11153342	2	MARCELO MOREIRA DOS REIS	27/06/2023	01/07/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
13	93900	5	MARINALVA SILVA VIEIRA	30/04/2023	01/05/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
14	11579137	1	MAURO JANUARIO VIEIRA	01/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
15	11584734	1	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	23/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
16	11580186	1	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID	03/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
17	1116703	2	WILLIAN GONCALVES DE SOUSA BORGES	24/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C

## PORTARIA Nº 1759/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1759/2024/GASEC, de 02 de setembro de 2024.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1291939	2	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA	04/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
02	11581522	1	CLEBENILSON WAIKAZATE SALGADO XERENTE	05/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
03	11581018	1	FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	05/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
04	11585498	1	GILIARDE BENAVINUTO ALBUQUERQUE CAVA VIRGULINO R N E GAMA	18/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
05	11582413	1	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	08/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
06	11142731	3	LEANDRO OLIVEIRA DE SA	30/04/2022	01/05/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
07	11579676	1	LIDIA NARA GOMES MALAGOLI	03/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
08	11153342	2	MARCELO MOREIRA DOS REIS	27/06/2022	01/07/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
09	93900	5	MARINALVA SILVA VIEIRA	30/04/2022	01/05/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
10	11579137	1	MAURO JANUARIO VIEIRA	01/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
11	11584734	1	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	23/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
12	11580186	1	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID	03/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B

## PORTARIA Nº 1760/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1760/2024/GASEC, de 02 de setembro de 2024.

0	RD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL		HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
	)1	11556528	1	NILDELENE DE OLIVEIRA DA SILVA	28/11/2022	01/12/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

## PORTARIA Nº 1761/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei n° 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei n° 3.904, de 01 de abril de 2022, e na Lei n° 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n° 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória n° 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n° 6.534, de 20 de março de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1761/2024/GASEC, de 02 de setembro de 2024.

Ol	RD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
0	1	11607181	1	ERLANCIO TAVARES DE SOUSA	02/10/2023	01/11/2023	VERTICAL	I-B	II-B
0	2	11504374	2	JOKARLE MARTINS ARAUJO	05/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
0	3	1234498	2	LEANDRO CABREIRA DA CRUZ	05/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
0	4	11602953	1	LEIDIANE OLIVEIRA DE PAULA	01/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
0	5	11600985	1	LOHANA PEREIRA DE AQUINO	30/08/2023	01/09/2023	VERTICAL	I-B	II-B
0	6	11602724	1	WEDSON PINHEIRO MARQUES RODRIGUES	04/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
0	7	11603852	1	YURIARA SANTOS ARAUJO	05/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B

### PORTARIA Nº 1762/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1762/2024/GASEC, de 02 de setembro de 2024.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11181206	1	GENARA DE FREITAS LOPES	02/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
02	11192917	1	HILAENE DE LIMA CUNHA	30/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
03	11187140	1	NARAYANA ASEVEDO SOARES BORGES	29/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
04	1030620	1	VIVIANE DE SOUSA GOMES	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K

## PORTARIA Nº 1763/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## ANEXO À PORTARIA Nº 1763/2024/GASEC, de 02 de setembro de 2024.

C	RD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
Γ	01	789553	2	HILTON SANTOS DE AGUIAR	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-L	IX-L
Г	02	246351	3	LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA BARBOSA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	XI-K	XII-K
Γ	03	11187140	1	NARAYANA ASEVEDO SOARES BORGES	29/04/2020	01/05/2020	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
Γ	04	11144203	1	RICARDO AZEVEDO ROCHA	29/04/2022	01/05/2022	PROGRESSAO HORIZ	I-B	I-C

#### PORTARIA Nº 1764/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1764/2024/GASEC, de 02 de setembro de 2024.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	739446	2	ELIANE PITMAN DIAS MORAIS	02/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
02	703403	3	JOSE AFONSO DE ALMEIDA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
03	1204505	1	EDUARDO FAGNER MACHADO DE PINHO	29/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
04	1241478	1	SOCRATES LOPES DA SILVA	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

## PORTARIA Nº 1765/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei n° 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei n° 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei n° 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n° 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória n° 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n° 6.534, de 20 de março de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1765/2024/GASEC, de 02 de setembro de 2024.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	980113	1	EVERTON GOMES DO ROSARIO MOREIRA	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
02	196165	4	FRANCISCO PEREIRA RAMOS	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
03	821837	2	LUIZ CARLOS DA SILVA FEITOSA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
04	286300	3	MOACI DA CUNHA TORRES	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IX-L	X-L
05	36230	1	OLIVEIROS BORGES JUNIOR	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
06	694440	3	SEBASTIAO JOSE CANDIDO	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K

## PORTARIA Nº 1766/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1766/2024/GASEC, de 02 de setembro de 2024.

RD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	739446	2	ELIANE PITMAN DIAS MORAIS	02/04/2021	01/05/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-J	IV-K
02	1247360	1	EVANEIDE DA SILVA LIMA ARRAIS	01/08/2020	01/09/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
03	1247360	1	EVANEIDE DA SILVA LIMA ARRAIS	01/08/2022	01/09/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

## PORTARIA Nº 1767/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1168/2023/GASEC, de 27/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31/07/2023, que concedeu, mediante determinação judicial, progressões funcionais à servidora pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1168/2023/GASEC, de 27/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31/07/2023, que concedeu evoluções funcionais à servidora pública EVELINY TEIXEIRA CANDIDO, Número funcional 1050478/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.871-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins:

#### PARA ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/10/2021	

#### I FIA-SF

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1770/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016182-82.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/11/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública SHIRLEY BARBOSA FEITOSA, Número Funcional 944674/3, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.511-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	
HORIZONTAL	Н	08/06/2023	01/07/2023	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1771/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009593-40.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/05/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública SONIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES, Número Funcional 967030/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.481-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	
VERTICAL	PADRÃO II	03/03/2024	01/04/2024	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1772/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009312-84.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/05/2024.

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública ELISA DOS REIS VIANA MAGALHAES, Número Funcional 955465/3, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.341-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	В	15/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1774/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010309-67.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/06/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES, Número Funcional 1003925/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.773-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	05/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1775/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008104-65.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/05/2024,

#### **RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao servidor público INACI ANTONIO BANDEIRA JUNIOR, Número Funcional 11589809/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.911-20, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	05/06/2023	01/07/2023
VERTICAL	3º CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificatório encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve:

NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará a inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ADEMAEL DAS NEVES CONCEIÇÃO	787064
ALEXANDRO FERREIRA DE SOUSA	11671130
ANTONIO CARLOS VILAS BOAS PRADO	11651830
EDMAGNO TORRES SOBRINHO	1018892
ESDRAS LIMA LINS	11681322
GEONIVON SARAIVA FERREIRA	863169
GUSTAVO SENRA AVANCINI	1255215
JUAREZ DE SOUZA ARBUES	372060
JULIUS GUSTAVO KOCH	1266985
KENIA DE JESUS LIMA	99792
LUCILEY MARIA MESQUITA MARQUES	11178833
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO	1207237
MARIANA CARVALHO DI PIETRO	825156
MURIELIO JULIO RIBEIRO DE SOUZA	11665653

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria da Administração, Palmas - Tocantins, aos 30 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 112/2024/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

## **DECLARAR**

A vacância do cargo de Analista Técnico-Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, por haver o titular Robert de Carvalho dos Santos, número funcional 11455098/1, CPF nº XXX.XXX.501-89, assumido emprego público inacumulável, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, a partir de 08 de agosto de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/23000/003977.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3340/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017295

INTERESSADA: MARIA EDMA FERREIRA DA SILVA DE PAULA NOME DO DEPENDENTE: Taiara Divina Ferreira da Silva

GRAU DE PARENTESCO: Irmã NÚMERO FUNCIONAL: 985792/5 CARGO: Professor da Educação Bás

CARGO: Professor da Educação Básica ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE

TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Domingos Carrerot

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MARIA EDMA FERREIRA DA SILVA DE PAULA, por meio do Despacho nº 2837, de 26 de Setembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/07/2024 a 06/07/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3341/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017233

INTERESSADA: ANTONIA SEVERINA DE SANTANA NOME DO DEPENDENTE: João Vitor Araújo Santana

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 670835/2 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente ANTONIA SEVERINA DE SANTANA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/07/2024 a 04/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 3342/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017297

INTERESSADA: GESIA DE ANDRADE SOUSA

NOME DO DEPENDENTE: Gustavo de Andrade Gonçalves

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 1242466/2 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE

**TRABALHO** 

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual de Tempo Integral Denise Gomide Amui

MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora GESIA DE ANDRADE SOUSA, por meio do Despacho nº 2049, de 12 de Julho de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/06/2024 a 31/05/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3348/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017015

INTERESSADA: KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS

**FERNANDES** 

NOME DO DEPENDENTE: Maria Helena Carvalho dos Santos Aguiar

Fernandes

GRAU DE PARENTESCO: Filha NÚMERO FUNCIONAL: 955659/6 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday

MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo. em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER. à requerente KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/07/2024 a 13/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de agosto de 2024.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3349/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017237

INTERESSADA: CIRLENE DOS ANJOS LAZARO ALVES

NOME DO PORTADOR DE

NECESSIDADES ESPECIAIS: FERNANDO DOS ANJOS LAZARO ALVES

GRAU DE PARENTESCO: FILHO NÚMERO FUNCIONAL: 1174800/1 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Justino de Almeida

MUNICÍPIO: TAGUATINGA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora CIRLENE DOS ANJOS LAZARO ALVES, por meio do Despacho nº 2331, de 18 de Agosto de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/07/2024 a 16/07/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de agosto de 2024.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3350/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017228

INTERESSADA: GERCILIA BISPO TEIXEIRA PRADO

NOME DO DEPENDENTE: TIAGO BRASILEIRO DO PRADO TEIXEIRA

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 832276/3 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE

TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Antônio Carlos de Franca

MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora GERCILIA BISPO TEIXEIRA PRADO, por meio do Despacho nº 2631, de 11 de Setembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/07/2024 a 17/07/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de agosto de 2024.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3351/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017248

INTERESSADO: JOAO ANTONIO DE FARIAS NETO

NÚMERO FUNCIONAL: 634909/2 CARGO: Assistente Administrativo

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação LOTAÇÃO: Escola Estadual Floresta

MUNICÍPIO: PARANÁ

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao requerente JOAO ANTONIO DE FARIAS NETO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/07/2024 a 10/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de agosto de 2024.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3352/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017178

INTERESSADA: NATERCIA SILVA ESPIRITO SANTO SANDES NOME DO DEPENDENTE: Raimunda Silva Espirito Santo

GRAU DE PARENTESCO: Mãe NÚMERO FUNCIONAL: 511952/1 CARGO: Professor Normalista

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE

TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora NATERCIA SILVA ESPIRITO SANTO SANDES, por meio do Despacho nº 2504, de 22 de Novembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/07/2024 a 06/07/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de agosto de 2024.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3466/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017235

INTERESSADA: EDMARIA ALVES MELO CAVALCANTE

NOME DO DEPENDENTE: Nicoly Melo Cavalcante

GRAU DE PARENTESCO: Filha NÚMERO FUNCIONAL: 1229273/1 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE

TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Colibri

MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora EDMARIAALVES MELO CAVALCANTE, por meio do Despacho nº 2494, de 18 de Agosto de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/07/2024 a 16/07/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 3467/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017173 INTERESSADA: LUDIVINA ALVES PEREIRA NÚMERO FUNCIONAL: 970200/7

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual Doutor Waldir Lins

MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 16/07/2024, à requerente LUDIVINA ALVES PEREIRA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3533/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/004074

INTERESSADO: LUIS BARREIRA ALVES NETO

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Economista

NÚMERO FUNCIONAL: 11552042/1 TIPO DE VÍNCULO: Concursado

CPF: XXX.XXX.701-61

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

LOTAÇÃO: Gerência de Planejamento e Convênios

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1°, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de agosto de 2024, o pedido de

INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Luís Barreira Alves Neto, por meio do Despacho nº 5.004, de 14 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3534/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/004129

INTERESSADA: SUZIANE SANTOS DA SILVA VIEIRA

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Auxiliar Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 11235780/1

CPF: XXX.XXX.681-72

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

LOTAÇÃO: 6ª Companhia Independente da Polícia Militar

MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de julho de 2024, o pedido de:

INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Suziane Santos da Silva Vieira, por meio do Despacho nº 3.161, de 22 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.161, de 29 de agosto de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 3546/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017576

SERVIDORA INATIVA: MARIA APARECIDA BOLINA PIRES

ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL CARGO: Professor Normalista Nº FUNCIONAL: 392057/1 CPF: XXX.XXX.661-34 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Versam os autos sobre a solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pela servidora Inativa em referência, em virtude do óbito de sua mãe Maria da Conceição Bolina, ocorrido em 23 de junho de 2024.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

"Art. 48. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês do seu subsídio ou provento.

• • •

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge ou companheiro e de filho menor ou inválido". (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de óbito da mãe do servidor(a) Inativo(a) requerente, cujo grau de parentesco não está comtemplado em lei.

Diante o exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO N°: 2019/23000/002609

CONTRATO Nº: 309/2022 ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000854

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração CONTRATADA: Impacto Auditoria em Saúde Ltda.

CNPJ: 00.609.334/0001-67

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 309/2022, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses

VALOR MENSAL: R\$ 1.297.099,63 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, 33.90.40 e 33.90.35

FONTE: 759.0000242 e 500.00000000 DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024 VIGÊNCIA: 28/08/2024 a 28/08/2025

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Daniel Chaves Rezek Ferreira - Representante legal da

Contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 417, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria n° 270/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e', da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LEILA BARBOSA MILHOMEM, Agente de Segurança Socioeducativo, matricula nº 11792667-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para Corregedoria Geral Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, a partir do dia 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 522. DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria n° 330/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria n° 94/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e', da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora SHIRLAY CROMWELL E SOUSA, Policial Penal, matricula nº 11593318-1, da Unidade Penal de Colinas do Tocantins para a Unidade Penal de Colmeia, a partir do dia 29 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 523, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria n° 331/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria n° 95/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e', da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JONH CLEVES FERNANDES GONÇALVES, Policial Penal, matricula nº 11655178-1, da Unidade Penal de Colmeia para Unidade Penal Regional de Guaraí, a partir do dia 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 524, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 332/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 42/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JURACI JUNIO ALVES PEREIRA, Agente de segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601094-1, para responder pela Chefia do Centro de Internação Provisória da Região Sul-CEIP SUL, no período de 26/08/2024 à 06/09/2024, totalizando 12 (doze) dias, por motivo de férias do servidor MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 11602350-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PROCON** 

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

#### F.A: 24.05.0030.002.00171-3

CONSUMIDOR: AIRISMAR MOTA SOUZA FORNECEDOR: AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ 18.983.263/0001-23)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 18.983.263/0001-23 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por AIRISMAR MOTA SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 24.05.0030.002.00171-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aureny I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

### NºA. 2408003000900042301

CONSUMIDOR (A): JULIANA MELO ARAUJO, FORNECEDOR: TRUSTED TOUR, CNPJ: 39.344.432/0001-55

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4° II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2°, 4°, II, 5°, 33, §2°, 42, §2°, do Decreto Federal n° 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa Reclamada TRUSTED TOUR, CNPJ: 39.344.432/0001-55 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Juliana Melo Araújo, foi instaurado o processo administrativo n° 240800300900042301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, localizado à rua do Ouro, n° 203, Setor Novo Horizonte - Dianópolis-TO. CEP: 77.300-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Dianópolis/TO, 02 de Setembro de 2024.

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37000/00286 e 2020/37000/000246

ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo

CONTRATO: Nº 012/2022

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Regional - SECIHD

CONTRATADA: Só Terra Construção e Projetos LTDA - ME

CNPJ: 01.661.223/0001-62

OBJETO: Alteração da Cláusula Nona - Do prazo para execução e da vigência do contrato: Altera o prazo de vigência do contrato prorrogado por mais 60 dias.

PRAZO: 60 (sessenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024 VIGÊNCIA: Contratual 27/10/2024

SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Contratante

Jorge Abdalla Dias - Contratada

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA-SEDUC Nº 1139, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n° 037/2019, publicada no DOE n° 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n° 200, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n° 2023/27000/023616, resolve:

Art. 1° RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, situada na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 01, Plano Diretor Sul, município de Palmas - TO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1° de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1217, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## **REMOVER**

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35,  $\S 2^{\rm o}$  da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007.

CLARISSA ARAUJO ZAIRE, número funcional 11920130-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Aplicação - município de Araguaína - Superintendência Regional de Araguaína para o Colégio Dom Alano Marie Du Noday - município de Palmas - Superintendência Regional de Palmas, a partir de 01 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1218, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007.

JAYNE ARAUJO DE SENA, número funcional 11945982-1, Professora da Educação Básica, com lotação Colégio Dom Alano Marie Du Noday - município de Palmas - Superintendência Regional de Palmas para Colégio Aplicação - município de Araguaína - Superintendência Regional de Araguaína, a partir de 01 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1255, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n° 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB n° 092, de 20 de março de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n° 2023/27000/023340, resolve:

Art. 1° RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves, situada na Avenida João Visconde de Queiroz, n° 505, Centro, no município de Peixe - TO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1° de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1256, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n° 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n° 169, de 26 de junho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n° 2024/27000/007700, resolve:

Art. 1° RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, situada no Povoado Bom Jesus da Palma, no município de Paranã - TO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1° de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

## EDITAL Nº 01/3, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Edital nº 01/2, de 25 de junho de 2024, do I Dramatiza Tocantins das Escolas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público a alteração no Edital nº 01/2, de 25 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6600, de 28 de junho de 2024, no que segue:

## 5. DA COMPETIÇÃO

5.2. A competição presencial final será realizada no município Pedro Afonso, no dia 25 de setembro de 2024, tendo como caráter avaliatório - votação dos jurados.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

### EDITAL Nº 01/4, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Edital nº 01/3, de 25 de junho de 2024, do III Dança Tocantins das Escolas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público a alteração no Edital nº 01/03, de 25 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6600, de 28 de junho de 2024, no que segue:

### 5. DA COMPETIÇÃO

5.1. A competição será realizada presencialmente, no município de Pedro Afonso, no dia 24 de setembro de 2024, tendo como caráter avaliatório - votação dos jurados.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2024 PROCESSO: 2024/27000/015439

CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PROPONENTES:

INSTITUTO SONHO GRANDE CNPJ: 22.915.504/0001-74 INSTITUTO NATURA CNPJ: 12.384.445/0001-00

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação consiste na execução de um conjunto de projetos ("Projetos") voltados a auxiliar a Secretaria na continuidade, no aprimoramento e na expansão do programa de ensino em tempo integral, incluindo todas as modalidades de ensino da educação básica, conforme especificações contidas neste instrumento, no Plano de Trabalho e nos demais anexos previamente aprovados pelas Partes, que constituirão parte integrante deste Acordo para todos os fins de direito.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 30/08/2028

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação RODRIGO FIGUEIREDO DE SOUZA - Diretor-Presidente do Instituto Sonho Grande

ANA PAULA PEREIRA - Diretora-Executiva do Instituto Sonho Grande DAVID SAAD - Diretor-Presidente do Instituto Natura

## EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 01/2022 PROCESSO Nº: 2021/27000/016699

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL

CNPJ: 38.733.648/0001-40

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo

de Cooperação nº 01/2022

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 29/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação GUSTAVO ALVES PIRES - Gerente de Planejamento e Operações

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO CEE-TO N° 076, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, em Peixe - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 092, de 20 de março de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023340, resolve:

Art. 1° CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referente aos anos letivos de 2019 a 2022, ofertado pela Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, situada na Avenida João Visconde de Queiroz, n° 505, Centro, em Peixe - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos Processo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE/TO N° 077, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade I, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN N° 094/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD n° 2023/27000/017714, resolve:

- Art. 1° APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental Anos Finais propostas pelo Colégio Interação Vozes Ativas Unidade I, situado em Palmas TO, conforme seque:
  - a) Estrutura curricular 1, com vigência para o ano letivo de 2022;
  - b) Estrutura curricular 2, com vigência para o ano letivo de 2023.
- Art. 2° REVOGAR a Resolução CEE/TO n° 014, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DOE N° 5827, de 14 de abril de 2021, que aprovou a Estrutura Curricular para o Ensino Fundamental Anos Finais, com efeitos legais retroativos ao dia 1° de janeiro de 2021.
  - Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE/TO N° 079, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

APROVA o Regimento Escolar proposto pelo Centro Educacional do Trabalhador - SESI, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO n° 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE. n° 5.506, em 17/12/2019, e na Indicação CLN/CEE-TO n° 8/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN n° 096/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD n° 2023/27000/001590, resolve:

Art. 1° APROVAR o Regimento Escolar proposto Centro Educacional do Trabalhador - SESI, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Cj. 01, Lote 02, Plano Diretor Sul, em frente à Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Art. 2° REVOGAR a Resolução CEE-TO n° 201, de 1° de dezembro de 2014, publicada no DOE n° 4.325, em 26 de fevereiro de 2014, que aprovou o Regimento Escolar vigente.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1° de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

### RESOLUÇÃO CEE/TO N° 124, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

APROVA o Regimento Escolar proposto pelo Educapi Centro de Educação, situado em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO n° 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE. n° 5.506, em 17/12/2019, e na Indicação CLN/CEE-TO n° 8/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN N° 147/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD n° 2024/27000/002885, resolve:

Art. 1° APROVAR o Regimento Escolar, proposto pelo Educapi Centro de Educação, situado na Avenida Anhanguera, n° 366, Setor Carajá, em Araguaína - TO.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE/TO N° 126, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Colégio Olimpo Palmas Integral, localizado em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/ CLN Nº 149/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2024/27000/001544, resolve:

Art. 1° APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Colégio Olimpo Palmas Integral, situado na Quadra 110 Norte, Alameda 08, Número 06, Lote 29, Plano Diretor Norte, em Palmas - TO.

Art. 2° REVOGAR a Resolução CEE/TO n° 234, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE n° 6353, de 21 de junho de 2023, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, com vigência no ano letivo de 2023.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE/TO N° 127, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e do Ensino Fundamental - Anos Finais, propostas pelo Colégio Bernardo Sayão de Gurupi, localizado em Gurupi - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/ CLN Nº 150/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/023172, resolve:

Art. 1° APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e do Ensino Fundamental - Anos Finais, propostas pelo Colégio Bernardo Sayão de Gurupi, situado na Rua JK, nº 973, Centro, em Gurupi - TO.

Art. 2° DERROGAR a expressão: "Ensino Fundamental - Anos Iniciais" do art. 1° da Resolução CEE/TO nº 106, de 27 de julho de 2021, publicada no DOE nº 5.911, de 18 de agosto de 2021, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, com vigência a partir de 1° de janeiro de 2020.

Art. 3° REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 148, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.669, de 20 de agosto de 2020, que aprovou a Estrutura Curricular - Anos Finais, com vigência a partir de 1° de janeiro de 2020.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos com vigência a partir de 1° de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE/TO N° 128, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, propostas pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, localizado em Porto Nacional - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO n° 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE n° 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/ CLN N° 151/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD n° 2023/27000/023817, resolve:

- Art. 1° APROVAR as Estruturas Curriculares, conforme especificado nos incisos abaixo relacionados, propostas pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, situado na Rua Joaquim Pereira, n° 656, Centro, em Porto Nacional TO.
  - I Estrutura Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
  - II Estrutura Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais;
  - III Estrutura Curricular do Ensino Médio.

Art. 2° REVOGAR a Resolução CEE/TO n° 122, de 27 de julho de 2021, publicada no DOE n° 5908, de 13 de agosto de 2021, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência a partir de 1° de janeiro de 2020.

Art. 3° REVOGAR a Resolução CEE/TO n° 345, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOE, n° 6437, 25 de outubro de 2023, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, com vigência a partir de 1° de janeiro de 2022.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1° de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

### RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 129, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3° Segmento, ofertados pela Escola Indígena Kâwahãzase, localizada na Aldeia Recanto D'Água Fria, nas Terras Xerentes, no município de Tocantínia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 26, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 152/2024, de 12 de junho de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2024/27000/001353, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Indígena Kâwahãzase, localizada situada na Aldeia Recanto D'Água Fria, nas Terras Xerentes, município de Tocantínia, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE/TO N° 130, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2° Segmento, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Indígena Wdêkruwe, localizada na Aldeia Morrinho, na Terra Indígena Xerente, município de Tocantínia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE, nº 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 153/2024, de 12 de junho de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2024/27000/013437, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Indígena Wdêkruwe, situada na Aldeia Morrinho, na Terra Indígena Xerente, município de Tocantínia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 131, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Carmênia Matos Maia, em Porto Nacional - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 154, de 12 de junho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/001037, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Estadual Carmênia Matos Maia, localizada na Avenida E, s/n, Setor Brigadeiro Eduardo Gomes, Porto Nacional - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE-TO N° 133, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, em Araquaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n° 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE n° 6523, de 04 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN n° 156, de 12 de junho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n° 2024/27000/012907, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referente ao ano letivo de 2023, ofertado pela Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, localizada na Rua São Pedro nº 560, Setor São Miguel, em Araguaína - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 134, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pelo Colégio Estadual José de Souza Porto, em Darcinópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE n° 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 157, de 12 de junho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/013900. resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referente ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Colégio Estadual José de Souza Porto, localizado na Rua 1º de Maio, nº 579, em Darcinópolis - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE-TO N° 135, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual João Tavares Martins, situado em Araguaçu - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE-TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 158, de 12 de junho de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/000021, resolve:

Art. 1° APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, para regularização da situação escolar dos estudantes entre os anos letivos de 2017 a 2021, proposto pelo Colégio Estadual João Tavares Martins, situado na Rua 05, Quadra 14 S/N, Setor Vale do Araguaia, em Araguaçu - TO.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE-TO N° 137, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pela Escola Indígena Kawê, situada na Aldeia Paraíso, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 160, de 12 de junho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/001352, resolve:

Art. 1° CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referente ao ano letivo 2023, ofertado pela Escola Indígena Kawê, situada na Aldeia Paraíso, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 139, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Otacílio Marques Rosal, localizado em Cristalândia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n° 018, de 16 de janeiro de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN n° 162, de 12 de junho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n° 2024/27000/012609, resolve:

Art. 1° CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referente aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Otacílio Marques Rosal, localizado na Rua D, s/n, Setor Aeroporto, em Cristalândia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 142, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

VALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos de 1994 a 1999 e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento referentes aos anos letivos de 2012 a 2013, ofertados pela Escola Batista Blonnye Holmes Foreman, Dianópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal n° 9.394 e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n° 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE n° 6523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN n° 165/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD n° 2024/27000/007197, resolve:

Art. 1° VALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 1994 a 1999 e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1° Segmento, referentes aos anos letivos de 2012 a 2013, ofertados pela Escola Batista Blonnye Holmes Foreman, situada na Rua João Rodrigues, 410, Centro, em Dianópolis - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE-TO N° 143, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na modalidade de Educação Especial, e CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais, na modalidade de Educação Especial, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Especial Raio de Luz - APAE, em Alvorada - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 167, de 26 de junho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022490, resolve:

Art. 1° AUTORIZAR, pelo prazo de quatro anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na modalidade de Educação Especial, ofertado pela Escola Especial Raio de Luz - APAE, localizada na Avenida JK, n° 420, em Alvorada - TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1° de janeiro de 2023.

Art. 2° CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais, na modalidade de Educação Especial, referentes ao ano letivo de 2022, conforme Atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 145, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referente ao ano letivo de 2023, ofertado pela Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, no Povoado Bom Jesus da Palmas, em Paranã - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 169, de 22 de fevereiro de 2001, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/007700, resolve:

Art. 1° CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, situada no Povoado Bom Jesus da Palma, em Paranã - TO, conforme Atas de resultados finais anexadas aos autos Processo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 164, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Estadual Vale do Sol, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16/01/2024, publicada no DOE nº 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 190, de 26 de junho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD Nº 2024/27000/015872, resolve:

Art. 1° CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Estadual Vale do Sol, situada na Rua NC 11, Área Constitucional "G", s/n, Vale do Sol, em Palmas - TO, conforme Atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE/TO N° 173, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

APROVA os Planos de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Concomitante/Noturno, proposto pelo Colégio Cenecista Agropecuário de Natividade, situado no município de Natividade - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X, do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE-TO n° 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE n° 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n° 201, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD n° 2022/27000/013483, resolve:

Art. 1º APROVAR os Planos de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado Concomitante/Noturno Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, ofertado pelo Colégio Cenecista Agropecuário de Natividade, situado na Rodovia BR 010, Km 228, Zona Rural, município de Natividade - TO, com as seguintes especificações:

Plano de Curso 1 - para os estudantes concluintes do ano letivo de 2023:

Plano de Curso 2 - com vigência a partir de 2023, com a inclusão do Estágio Supervisionado.

Art. 2° REVOGAR a Resolução CEE/TO n° 015, de 14 de março de 2019, publicada no DOE n° 5.370, de 3 de junho de 2019, com efeitos legais retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017, que aprovou o plano de curso vigente.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE-TO N° 180, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

AUTORIZA o Funcionamento do Programa e Experimento Pedagógico para oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, de forma articulada com a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC); e APROVA a Proposta Pedagógica Curricular dos cursos ofertados nas 11 (onze) unidades escolares nos municípios que possuem campus do IFTO, proposto pela Secretaria de Estado da Educação, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO n° 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n° 211, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD N° 2023/27000/024017, resolve:

Art. 1° AUTORIZAR o Funcionamento do Programa e Experimento Pedagógico para a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, de forma articulada com a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), nas 11 (onze) unidades escolares nos municípios que possuem campus do IFTO, fruto da parceria entre a Seduc/TO e o Instituto Federal do Tocantins (IFTO), por meio da articulação entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica (EJA/EPT), proposto pela Secretaria de Estado da Educação, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/n°, em Palmas - TO, com efeitos legais retroativos ao 2° semestre de 2022, amparando até a conclusão da oferta no ano letivo de 2023.

Art. 2° APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular dos cursos ofertados nas 11 (onze) unidades escolares nos municípios que possuem campus do IFTO, conforme quadro 2 de Unidades Escolares contempladas e identificadas no item 1.3 do Parecer CEE/TO/CEB n° 211, de 17 de julho de 2024, com vigência a partir do 2° semestre de 2022.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas

CONTRATADA: Luiz Tadeo Damaschi-EPP

CNPJ: 01.424.128/0001-45

OBJETO: Material Esportivo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 19/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza Representante legal da Contratada: Luiz Tedeo Damaschi

> JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

## AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, localizada no município de Riachinho-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.006/0001-53 por meio do pregoeiro (a) MARCOS BENIGNO DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais Pedagógico, Expediente e Esportivo, para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e atendimento escolar. Data de abertura: 19/09/2024 às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 13:00h às 18:00h. Tel: (63) 3443-1149 e através do e-mail: joaoxxiii-arn@seduc.to.gov.br.

Riachinho/TO, 29 de agosto de 2024.

GORETH ALVES BORGES SOUZA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.291.177/0001-57, por meio do pregoeiro Clayton Lima Melo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20 de setembro de 2024 às 08:00h O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Campos Brasil. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 3413-2113 e através do e-mail: canposbrasil@ue.seduc. gov.to.br.

Araguaína - TO, 29 de agosto de 2024.

ROSELY JUSTINO PINTO Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTE

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024

AAssociação de Apoio Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, CNPJ sob o nº 27.853677/0001, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição Materiais Pedagógico e expediente, do município Filadélfia - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da abertura: 16/09/2024, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 999115780 e através do e-mail: franciscomontes@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia - TO, 26 de Agosto de 2024.

WEILA TEIXEIRA MOTA Presidente da Associação

#### RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPÍRITA ANDRÉ

LUIZ

CONTRATADA: MELLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.076,30 (sessenta e dois mil e setenta e seis reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA - Representante legal da Contratante: KAMILLA ROCHA MELO - Representante legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO CONTRATO 001/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº: 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

CAMPOS BRASIL

CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA

CNPJ: 00.828.492/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.808,00 (Onze mil e oitocentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 22/01/2024 e com encerramento em 22/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante: Marcilvã Carneiro Santos - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO Presidente da Associação

## **EXTRATO DO CONTRATO 002/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº: 002/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

**CAMPOS BRASIL** 

CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI

CNPJ: 02.848.222/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.513,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e treze reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 22/01/2024 e com encerramento em 22/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante: José Valter de Menezes - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO CONTRATO 003/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº: 003/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

**CAMPOS BRASIL** 

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 09.536.683/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.726,00 (Três mil e setecentos e vinte e

seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 22/01/2024 e com encerramento em 22/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante: Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO CONTRATO 004/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº: 004/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

**CAMPOS BRASIL** 

CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.592,00 (Dois mil e quinhentos e noventa

dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 22/01/2024 e com encerramento em 22/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante: Edilene Fernandes da Silva - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO Presidente da Associação

## **EXTRATO DO CONTRATO 005/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº: 005/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

CAMPOS BRASIL

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.032,00 (Hum mil e trinta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 22/01/2024 e com encerramento em 22/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante: Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO CONTRATO 006/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº: 006/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

**CAMPOS BRASIL** 

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.377,37 (Quarenta e seis mil e trezentos

e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 22/01/2024 e com encerramento em 22/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante: Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO Presidente da Associação

### **EXTRATO DO CONTRATO 007/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº: 007/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

**CAMPOS BRASIL** 

CONTRATADA: M. A. DE P SILVA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.471,38 (Quinze mil e quatrocentos e

setenta e um reais e trinta oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 22/01/2024 e com encerramento em 22/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante: Maria Aparecida de Paula Silva - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO Presidente da Associação

## **EXTRATO DO CONTRATO 008/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº: 008/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

**CAMPOS BRASIL** 

CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.980,00 (Dezenove mil e novecentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 22/01/2024 e com encerramento em 22/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666. de 1993.

SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante: Erivan Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada

Rosely Justino Pinto Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO CONTRATO 009/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº: 009/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

CAMPOS BRASIL

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.420,00 (Doze mil e quatrocentos e vinte

reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 22/01/2024 e com encerramento em 22/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante: Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO Presidente da Associação

### **EXTRATO DO CONTRATO 010/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº: 010/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

**CAMPOS BRASIL** 

CONTRATADA: M. REIS DA SILVA CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.898,20 (Sessenta e dois mil e oitocentos

e noventa e oito reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 22/01/2024 e com encerramento em 22/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante: Melquiodes Reis da Silva - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO Presidente da Associação

## **EXTRATO DO CONTRATO 011/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº: 011/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

CAMPOS BRASIL

CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES

CNPJ: 49.561.864/0001-71

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.355,68 (Vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 22/01/2024 e com encerramento em 22/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666. de 1993.

SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante: Igor Reis da Cruz Fernandes - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO Presidente da Associação SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024

AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.133.714/0001-30 em conformidade com art. 75, inciso II, da e da torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviços de informática em Formatação de Computadores, Limpeza e Troca de Pasta Térmica, backup de segurança em HD bem com a realização de recuperação de arquivos corrompidos e danificados e manutenção de impressora para atendimento da demanda da Unidade Escolar Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro - Arapoema - TO. Por meio da BNC (Bolsa Nacional de Compras), acessando através do link https://bnc.org.br/ Data da abertura: 09/09/2024 às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel. (63) 3435-1288 e através do E-mail: ruiloncarneiro@ue.seduc.to.gov.br.

Arapoema/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA Presidente da Associação

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024

AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.133.714/0001-30 em conformidade com art. 75, inciso II, da e da torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto Registro de preços objetivando a aquisição de materiais de expediente (itens de papelaria diversos) e materiais periféricos, destinado ao suprimento das demandas da unidade escolar Unidade Escolar Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro município de Arapoema - TO. Por meio da BNC (Bolsa Nacional de Compras), acessando através do link https://bnc.org.br/Data da abertura: 10/09/2024 às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel. (63) 3435-1288 e através do E-mail: ruiloncarneiro@ue.seduc.to.gov.br.

Arapoema/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA Presidente da Associação

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA Nº 846/2024/GABSEC/SEFAZ.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2024, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Couto Magalhães, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

 o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda: II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado:

III. o Parecer Jurídico nº 199/2024/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo no 2024/25000/001505.

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Lindomar Alves Queiroz, CPF nº X3X.XXX.XXX-1X, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Couto Magalhaes/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/Nº 600/2024 às pgs. 02/03 dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 02/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA Secretário de Estado da Fazenda

### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2024 - TERMO DE QUITAÇÃO ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) abaixo identificado(s), do TERMO DE QUITAÇÃO do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

DECLARANTE / HERDEIRO	PROCESSO N°
RAIMUNDO NONATO DE MOURA	2023/9540/502776
GENY PINHEIRO DE SOUSA MARTINS BASTOS	2023/9540/501698

Araguaína - TO, 02 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário Supervisora

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível nos sites: www.gov. br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90067/2024. Abertura dia 16.09.2024, às 09h30min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (veículos: camionetes tipo pick-up e sedan). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2024/25000/00074. Recursos de operação de crédito. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA Superintendente

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

## PORTARIA Nº 92/2024/GABSEC/SICS, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268. de 09/02/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
06/2024 DDEAI	2024/19010/000146	Denis de Moraes Silva Mat. 1153803/2	Raimundo Nonato Almeida Lima	Contratação de empresa especializada para montagem de estande temporário personalizado institucional medindo 70m², para casa cor 2024.

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 93/2024/GABSEC/SICS, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado DOE nº 6.268, de 09/02/2023, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço para participação do Estado do Tocantins, por meio de estande institucional, durante o evento CASA COR a ser realizado entre os dias 14 de agosto a 22 de setembro de 2024 no distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional-TO

Considerando que o evento é focado na atração de investimentos e estimulando investidores interessados nas diversas potencialidades locais. A meta é impulsionar a industrialização do Estado, visando o crescimento da produção e da matéria-prima que alimentará o setor industrial, garantindo o desenvolvimento das cadeias produtivas e o aumento da produção. O espaço irá promover debates, ações e boas práticas dos segmentos da indústria, promovendo debates sobre os objetivos e metas que impulsionam o desempenho, a competitividade e crescimento sustentável do setor industrial para produção de riqueza para o Tocantins.

Além disso, a amostra arquitetônica será um ponto central para atrair profissionais da arquitetura, designers de interiores, decoradores e lojistas que compõem a cadeia da indústria da construção civil, além de destacar o empreendedorismo feminino das artesãs regionais e da rica apresentação cultura regional, incluindo a gastronomia típica, buscará atrair novos investidores e mostrar o Tocantins como um destino único e promissor.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico n $^\circ$  79/2024/ ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado a ARTE 27 EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 44.026.595/0001-20, para fornecimento de "MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE NA FEIRA CASA COR 2024", no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). conforme os autos nº 2024/19010/000146.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/19010/000146 CONTRATO Nº: 06/2024/DDEAI

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996884

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: ARTE 27 EVENTOS - LTDA.

CNPJ: 44.026.595/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para montagem de estande temporário personalizado institucional medindo 70m², para casa cor 2024

VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

SIGNATÁRIOS:

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante Cristiany Scaramussa Chagas - Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### PORTARIA SEPLAN Nº 69/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 3, de 15 de abril de 2024, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores da Secretaria da Fazenda, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, procederem os atos legais pertinentes às 1ª e 2ª fases dos procedimentos licitatórios:

- I FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, CPF: \*\*\*.\*\*\*.53;
- II-RUBISLEIARAMOS PEREIRAMESQUITA, CPF: \*\*\*. \*\*\*. \*\*\*-01;
- III ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, CPF: \*\*\*.\*\*\*-44;
- IV ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, CPF: \*\*\*.\*\*\*.68;
- V DORCELINA MARIA TEIXEIRA, CPF: \*\*\*.\*\*\*-87;
- VI PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, CPF: \*\*\*. \*\*\*. -21.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante nominados como responsáveis autorizados para inclusão no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, das fases referidas no art. 4º da Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, nas unidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

- I-ALINE RODRIGUES PARENTE DE CAMPOS, CPF:\*\*\*.\*\*\*.68;
- II-PATRÍCIAALVES SANTANA XAVIER VIDAL, CPF: \*\*\*.\*\*\*-18;
- III MARCIUS POMPEO RIOS DE PINA, CPF: \*\*\*.\*\*\*-00;
- IV JOÃO VICTTOR MOTA DE SÁ, CPF: \*\*\*.\*\*\*-84;
- V ANTONIO AMARAL JUNIOR, CPF: \*\*\*.\*\*\*-49.

Art. 3º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para inclusão, no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, dos atos legais pertinentes a dispensa eletrônica, dispensa, inexigibilidade, adesão a ata de registro de preços e informar NADA CONSTA:

- I JOÃO VICTTOR MOTA DE SÁ, CPF: \*\*\*.\*\*\*-84;
- II ANTONIO AMARAL JUNIOR, CPF: \*\*\*.\*\*\*-49.

Art. 4º Os servidores designados deverão observar os prazos e a forma das remessas de dados, conforme determinado nas Instruções Normativas expedidas pelo TCE-TO e no formato especificado no Manual do Sistema, publicado no sítio do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6° É revogada a Portaria nº 21/2022/GABSEC, publicada na Edição nº 6074, de 26 de abril de 2022, do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA Secretário do Planejamento e Orçamento

#### PORTARIA SEPLAN Nº 70/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição de servidor desta Secretaria do Planejamento e Orçamento no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado no formato presencial, no período de 8 a 11 de setembro de 2024, com carga horária de 24 horas, visando a capacitação e atualização dos servidores desta Pasta;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA constante nos autos do Processo 2024/13010/000074, que dispõe sobre as razões da escolha do prestador de serviços, conforme o disposto no inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação;

CONSIDERANDO ainda, que refere-se à despesa a ser liquidada em uma única parcela;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer ASSEJUR 42/2024, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação,

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXEGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.413/0001-05, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com o pagamento das inscrições ao curso supracitado, conforme especificações contidas nos autos do Processo 2024/13010/000074.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 385/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 1º de agosto de 2024, o item Nº 03 da Portaria Nº 762/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.881, de 07 de julho de 2021, que Cedeu a partir de 01/03/2021 a 10/10/2024 para Secretaria de Segurança Publica do Estado do Tocantins, a servidora ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, Assistente Social, Matricula Nº 385958/1, CPF: XXX.XXX.882-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 386/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42,  $\S1^\circ$ , incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23,  $\S2^\circ$ , da Lei N° 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ALEXSANDRO DOS REIS, Motorista, Matrícula Nº 11199229/1, CPF: XXX.XXX.788-40, na DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, retroativo a 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 389/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, Assistente Social, Matrícula Nº 385958/1, CPF: XXX.XXX.882-00 no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA - 863/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual Nº 5.815, de 09 de maio de 2018, e;

Considerando o Despacho Nº 682/2024/SES/SPAS/DAE/DAE-NP (SGD 2024/30559/239531).

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 01/09/2024 os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízos de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente, responsáveis pela fiscalização dos serviços a serem realizados no Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína - TO, conforme segue:

PROCESSO	GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2018/30550/004103	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda	Ana Paula Barbosa Santos	Girlane Dorxa Ferreira Chaves
	Mat.: 75155-7	Mat.: 11965690-1	Mat.: 113983-1

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 323/2024, de 15 de abril de 2024, publicada na edição 6.552 do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 864/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Santa Fé do Araguaia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.01262/2024 destinados ao Custeio da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências:

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências:

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo:

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional  $N^{\circ}$  27, de 15/10/2014.

## RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Santa Fé do Araguaia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.01262/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados ao Custeio da Saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

- II encargos referentes ao serviço da dívida;
- III gratificação de função de cargos comissionados;
- IV pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e
- V obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.
- Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.
- §1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.
- §2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.
- §3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.
- Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

- Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria
- Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.
- §1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.
- §2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

- I informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.
- II cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada Para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202415; Nº da NE 2024NE16106, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL N° 2018.30550.003869 PROCESSO ADITIVO N° 2023.30550.002109 CONTRATO N°: 77/2019

## ERRATA - 37/2024/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção do valor global do 1º Termo Aditivo de Reajuste, Prazo e Valor do Contrato Nº 77/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa V BOTTIN LTDA.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Onde-se lê:

R\$ 8.302.298,40 (oito milhões e trezentos e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Leia-se:

 $R\$\,9.078.649,65$  (nove milhões e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL N°: 2013/30550/001255 PROCESSO ADITIVO N°: 2016/37000/000175

CONTRATO Nº: 350/2013

## ERRATA Nº 38/2024/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatou-se um erro na redação do TERMO DE APOSTILAMENTO - 35/2024/SES/GASEC (SGD: 2024/30559/130989), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa CONSTRUTORA CENTRO NORTE, nos termos e condições constantes nos autos do Processo Nº 2016/37000/000175.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 781.144,76 (setecentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), o qual decorrerá da dotação: Classificação Orçamentária 10.302.1165.3120; Fonte de Recursos 1.500.1002.102; Natureza da Despesa - 3.3.90.39.

Leia-se:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor apostilado por meio do presente Termo correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.3120, Natureza da Despesa nº 4.4.90.51 e Fonte 1.500.1002.102, conforme documento orçamentário acostado no SGD Nº 2024/30559/234267, no valor R\$ 781.144,76 (setecentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006286

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº90037/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	43	КІТ	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVADE FERRUGEM, ESTERELIZAVELE AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS CURVAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	JG MORIYA	R\$ 400,00	R\$ 17.200,00
4	86	КІТ	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS RETAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2.5VOLTS.	JG MORIYA	R\$ 400,00	R\$ 34.400,00
10	648	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA, TUBO EM PVC MOLDADO EM PECA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO-PULMONAR E AUSCULTADOR, BAIXO PESO.	JOAO MED/ ADVAN TIVE	R\$ 11,13	R\$ 7.212,24
13	504	UNIDADE	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO SIMPLES COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA, TUBO EM PVC MOLDADO EM PECA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO-PULMONAR E AUSCULTADOR, BAIXO PESO.	JOAO MED/ ADVAN TIVE	R\$ 11,25	R\$ 5.670,00
22	188	FRASCOSPRAY	FIXADOR CITOLOGICO/CELULAR A BASE DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY CONTENDO 100ML.	KOL PLAST	R\$ 13,80	R\$ 2.594,40
26	5.472	UNIDADE	LAMINA PARA MICROSCOPIA, MATERIAL: VIDRO, COM BORDAS LAPIDADAS E EXTREMIDADE FOSCA. MEDIDA: 75(+/-1) X25 (+/-1) MM.	PER FECTA LAB	R\$ 0,60	R\$ 3.283,20
29	317	UNIDADE	CABO DE BISTURI N° 3 CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI- 420 TAMANHO APROXIMADO 13CM. REUTILIZAVEL EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADROSE INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	JOAO MED/ VILTAL GOLD	R\$ 14,30	R\$ 4.533,10

30	260	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nª CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI- 420 TAMANHO APROXIMADO 13CM, REUTILIZAVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	JOAO MED/ VILTAL GOLD	R\$ 8,20	R\$ 2.132,00
32	90	UNIDADE	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURI, COMANDO MANUAL, REUTILIZAVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C COMPATIVEL COM BISTURI WEM MODELO DE REFERENCIA 508 LINA.		R\$ 310,00	R\$ 27.900,00
	VALOR TOTAL					

Leia-se:

## EMPRESA: W S CARMINO LTDA CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
02	43	КІТ	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVAD E FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS CURVAS NUMERACAO DE 0A 5 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 25VOLTS.		R\$ 400,00	R\$ 17.200,00		
4	86	КІТ	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS RETAS MUMERACAO DE OA 4 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	XIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS RETAS MIMERACAD DE 04 A CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA		R\$ 34.400,00		
10	648	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA, TUBO EM PVC MOLDADO EM PECA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO- PULMONARE AUSCULTADOR, BAIXO PESO.	JOAO MED/ ADVAN TIVE	R\$ 11,13	R\$ 7.212,24		
13	504	UNIDADE	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO SIMPLES COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA, TUBO EM PVC MOLDADO EM PECA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO-PULMONARE AUSCULTADOR, BAIXO PESO.	JOAO MED/ ADVAN TIVE	R\$ 11,25	R\$ 5.670,00		
22	188	FRASCOSPRAY	FIXADOR CITOLOGICO/CELULAR A BASE DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY CONTENDO 100ML.	KOL PLAST	R\$ 13,80	R\$ 2.594,40		
26	5.472	UNIDADE	LAMINA PARA MICROSCOPIA, MATERIAL: VIDRO, COM BORDAS LAPIDADAS E EXTREMIDADE FOSCA. MEDIDA: 75(+/- 1) X25 (+/- 1) MM.	PER FECTA LAB	R\$ 0,60	R\$ 3.283,20		
29	317	UNIDADE	CABO DE BISTURI N° 3 CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI- 420 TAMANHO APROXIMADO 13 GM, REUTILIZAVEL EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	JOAO MED/ VILTAL GOLD	R\$ 14,30	R\$ 4.533,10		
30	260	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº4 CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI: 420 TAMANHO ARPOXIMADO 13CM, REUTILIZAVEL. EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	JOAO MED/ VILTAL GOLD	R\$ 8,20	R\$ 2.132,00		
32	90	UNIDADE	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURI, COMANDO MANUAL, REUTILIZAVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACA EM 134°C COMPATIVEL COM BISTURI WEM MODELO DE REFERENCIA 508 LINA.	DBI MEDICAL	R\$ 310,00	R\$ 27.900,00		
	VALOR TOTAL R\$ 104.924,94							

### Notas:

- a) Republicação para correção do item 2;
- b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.646, do dia 02 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA SSP Nº 375, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação contida no OFÍCIO Nº 361/2024/18ª DP - ANANÁS, SGD Nº 2024/31009/091911, subscrito pelo Delegado Chefe da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

#### RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCIO GONÇALVES LIRA, escrivão de polícia, matrícula nº 1002384-3, previstas para o período de 29/08/2024 a 12/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 393, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR VANIA MACHADO LIMA, Diretoria da Comunicação, matrícula nº 11237058-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Termo de Contrato nº 43/2024, Termo de Contrato nº 44/2024, Termo de Contrato nº 45/2024 e Termo de Contrato nº 47/2024 do Processo nº 2023/31000/001478, referente à aquisição de equipamentos para captação de imagem, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.
- Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, SARA LETÍCIA CHAVES CARDOSO GOMES, Assistente Administrativo 2-II-B, matrícula nº 1280112-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: CAMILE AZEVEDO CUNHA, Diretoria de Comunicação, matrícula nº 164309-7; Membros: KAIÃ GONÇALVES LOPES, Diretoria de Comunicação, matrícula nº 11622695-5 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, Assistente Especializado I, matrícula nº 11541334-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA Secretário de Estado da Segurança Pública

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2024/31000/001326

Contrato nº: 027/2021 Termo Aditivo: 3º

Número automático do Siafe: 21000951 Contratante: Secretaria da Segurança Pública Contratada: Hidro Forte Administração e Operação S.A

CNPJ: 04.911.091/0001-78

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades dos municípios de Cariri do Tocantins - TO, Divinópolis do Tocantins - TO, Dueré - TO, Goianorte - TO, Itapiratins - TO,

Lizarda - TO e Pindorama do Tocantins - TO. Valor anual: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500 Data de assinatura: 29/08/2024 Vigência: 30/09/2024 à 29/09/2025

Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário Paulo Roberto Dorea e Carvalho - Representante/Contratada

Vitor Carvalho Fraga - Representante/Contratada

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2024/31000/001392

Contrato nº: 051/2013 Termo Aditivo: 11º

Número automático do Siafe/TO: 03101476 Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Divino Borges dos Reis

CPF: XXX.XXX.531-87

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 69ª Delegacia de Polícia

Civil de Tocantínia - TO.

Valor mensal: R\$ 1.749,00 (mil setecentos e quarenta e nove reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36 Fonte de recursos: 500 Data de assinatura: 30/08/2024 Vigência: 23/09/2024 à 22/09/2025

Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário

Jailson Lopes Barbosa - Locador p/p

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

## PORTARIA SPC Nº 028, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 669 - NM, de 27 de março de 2024, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando a demanda de trabalho na Superintendência da Polícia Científica,

### RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor PATRIK RICARDO DUARTE DEMETRIO, Assistente Administrativo, Número Funcional 1155628-2, no período compreendido entre os dias 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/10/2024 a 05/11/2024.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2024.

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA Superintendente da Polícia Científica

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### **APOSTILAMENTO Nº 2/2024/GABSEC**

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA EMPRESA WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009/2024, PROCESSO N° 2023/23000/002707.

OBJETO: Acréscimo de UG no Termo de Contrato e Valor Apostilado.

O Contrato nº 03/2024, referente ao Processo nº 2024/41000/000245, relativa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens, Conforme Ofício Nº 35/2024/GAEFO e SGD: 2024/41009/010670, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024, PROCESSO Nº 2023/23000/002707, sob a forma e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica alterada a UG:

Onde se lê:

 $\mbox{UG: } 41010\mbox{ - SETAS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.}$ 

Leia-se:

UG: 426800 - Fundo Estadual do Trabalho - FET/TO. Conforme o DESPACHO Nº 24/2024/GAEFO.

Na AÇÃO: 2093 - Consolidar o Sistema Público de Emprego. FONTE: 1.500 - TESOURO ESTADUAL, DETALHAMENTO DA FONTE: 666666 - Cota/custeio, conforme Ofício 35/2024/GAEFO, SGD: 2024/41009/010670.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do Contrato nº 03/2024, mensal da contratação é de R\$ 5.845,62 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual R\$ 70.147,50 (setenta mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para um prazo de 36 (trinta e seis meses), totalizando o valor de R\$ 210.442,50 (duzentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Apostilando o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) de acordo com o Ofício 35/2024/GAEFO, SGD: 2024/41009/010670.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas-TO, no dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## **SECRETARIA DO TURISMO**

## PORTARIA Nº 594/2024/GABSEC/SETUR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Expocolinas 2024 do município de Colinas - TO, a se realizar no dia 02 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00805;

### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MARIANA FAGUNDES PRODUÇOES EIRELI-EPP, CNPJ: 28.037.230/0001-44, nome fantasia "MARIANA FAGUNDES" (CANTORA MARIANA FAGUNDES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

## PORTARIA Nº 598/2024/GABSEC/SETUR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 04 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00811:

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 LTDA, CNPJ 20.756.910/0001-06, nome fantasia "VOICE A4" (RONY SERTÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

## PORTARIA Nº 599/2024/GABSEC/SETUR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
338/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00816	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	MARTINS Martículo: 1199005 5	Contratação de apresentação artistica musical nacional - show do Cantor Leandro Borges durante a realização das festividades do evento Dia do Evangélico do município de São Miguel do Tocantíns - TO, a se realizar no dia 30 de agosto de 2024.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO SETUR, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

## PORTARIA Nº 600/2024/GABSEC/SETUR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória n° 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual n° 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato N° 438 - NM, conforme Diário Oficial n° 6281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL / MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE / MATRÍCULA	CIDADE
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUARIAS 2024 - DUERÉ	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	MAYRA VITTÓRIA ALVES FERREIRA Matrícula 11714093-3	DUERÉ - TO
010200.00582/2024	87010.000276/2024	2024/87011/000684	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	ESPERANTINA - TO
010408.00285/2024	87010.000239/2024	2024/87011/000247	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 3 EDIÇÃO GRANDE CAVALGADA DOS AMIGOS NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS.	MAYRA VITTÓRIA ALVES FERREIRA Matrícula 11714093-3	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	SILVANÓPOLIS - TO

010410.00529/2024	87010.000246/2024	2024/87011/000633	REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOCOLINAS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	VINICIUS SILVA VIEIRA MORAES Matrícula: 11868937-1	COLINAS - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUARIAS 2024 - COLINAS.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	VINICIUS SILVA VIEIRA MORAES Matrícula: 11868937-1	COLINAS - TO
010410.00289/2024	87010.000245/2024	2024/87011/000251	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 22ª EXPOAGRO. DOIS IRMÃOS	DÉBORA LORRANNY COÊLHO BRITO Matrícula: 11680725-4	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	DOIS IRMÃOS - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUARIAS 2024 - DOIS IRMÃOS.	DÉBORA LORRANNY COÊLHO BRITO Matrícula: 11680725-4	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	DOIS IRMÃOS - TO
010405.00526/2024	87010.000252/2024	2024/87011/000630	SHOW COM A TURMA DO PADRE DUDU NA FEIRA AGROPECUÁRIA DE DOIS IRMÃOS DIA 02/09	DÉBORA LORRANNY COÊLHO BRITO Matrícula: 11680725-4	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	DOIS IRMÃOS - TO
010410.00610/2024	87010.000296/2024	2024/87011/000710	REALIZAÇÃO DA 22º EXPOAGRO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	DÉBORA LORRANNY COÊLHO BRITO Matrícula: 11680725-4	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	DOIS IRMÃOS - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUARIAS 2024 - ALVORADA.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matricula: 1228790-10	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matrícula: 11854847-1	ALVORADA - TO
010403.00466/2024	87010.000192/2024	2024/87011/000547	APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM SHOW ARTISTICO DURANTE A 31° EDIÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA - TO.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matricula: 1228790-10	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matrícula: 11854847-1	ALVORADA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

## Art. 2º São atribuições dos fiscais:

- I ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;
- III verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;
- IV orientar o convenente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
- V anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;
- VI representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VII buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.
- VIII fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

## PORTARIA Nº 601/2024/GABSEC/SETUR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
334/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00808	Maria Revétria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10		Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Cleyton Farias Forró da Espora durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada TO, a se realizar no dia 31 de agosto de 2024.

### Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO SETUR, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

#### PORTARIA Nº 602/2024/GABSEC/SETUR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Expocolinas 2024 do município de Colinas - TO, a se realizar no dia 03 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00817;

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J.L. DE CASTRO - ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, nome fantasia "2K PRODUCOES E EVENTOS" (BANDA MOLECA 100 VERGONHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

## PORTARIA Nº 603/2024/GABSEC/SETUR, DE 03 SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
342/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00811	Maria Revétria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Lucivania Alves de Melo Matricula: 11854847-1	Contratação de apresentação artistica musical nacional - show do cantor Rony Sertão durante a realização das festividades da 31° Exposição Agropecuária de Alvorada - TO, a se realizar no dia 04 de setembro de 2024.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

> Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

## PORTARIA Nº 604/2024/GABSEC/SETUR. DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento em Homenagem ao dia das Mães, na cidade de Dois Irmãos - TO, a se realizar no dia 10 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00331;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (CANTOR SAMUEL MARIANO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

> Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00808

Contrato nº: 334/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75. Contratada: CF PRODUÇOES LTDA CNPJ: 33.827.461/0001-91

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - Cleyton Farias - durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 31 de agosto de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 0500 Data da Assinatura: 30/08/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do

quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / CLEYTON FARIAS RODRIGUES - Representante Legal da Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00816

Contrato nº: 338/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75. Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA

CNPJ: 27.673.878/0001-44.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico do cantor Leandro Borges - durante a realização das festividades do evento Dia do Evangélico do município de São Miguel do Tocantins - TO, a se realizar

no dia 30 de agosto de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação Valor do Contrato: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 0500 Data da Assinatura: 30/08/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da

Contratante / KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

# **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00811

Contrato nº: 342/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: VOICE A4 LTDA - RONY SERTÃO

CNPJ: 20.756.910/0001-06

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 04 de setembro de 2024. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 0500 Data da Assinatura: 03/09/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da

Contratada

# **ADAPEC**

# PORTARIA Nº 265, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária:

CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de Gênero Alimentício e Material de Consumo - Água Mineral e Gás de Cozinha.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Gênero Alimentício e Material de Consumo - Água Mineral e Gás de Cozinha, totalizando o valor de R\$ 26.652,75 ( vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) sendo R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA (CNPJ: 02.610.348/0001-26), R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais) BRAVA ATACADISTA LTDA (CNPJ: 47.691.122/0001-35); R\$ 13.937,00 (treze mil novecentos e trinta e sete reais) CARDOSO E FARIAS LTDA (CNPJ: 24.958.111/0001-73); R\$ 3.193,75 (três mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA (CNPJ: 02.141.324/0001-75) e R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) IL COSTA (CNPJ: 30.044.104/0001-69), com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme instrução do processo administrativo 2024/34530/000177.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

# PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 266, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora JOYCE CAMILLA PEREIRA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.271-03, Analista II, nº funcional 11815256-2, da Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal para Gerência de Sanidade Animal, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 267, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor FRANCISBERTO BATISTA BARBOSA, CPF nº XXX.XXX.024-57, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11457309-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Campos Lindos para Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína a partir de 02/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

## PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

# AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20/2024

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM MATEIROS-TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

# 1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC no Município de MATEIROS/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

# 2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de MATEIROS - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

- 2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de MATEIROS TO em bom estado de conservação.
- 2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.
- 2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

- 2.4. Deverá dispor de no mínimo: 02 (duas) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios) e garagem.
- 2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.
- 2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.
- 2.7. Devido se tratar de uma locação especifica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.
- 2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).
  - h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

# 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.
- c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;
- d) Descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes;

- e) Valor locativo mensal;
- f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;
- g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.
- h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:
- i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;
  - k) Fotografias do imóvel;
- I) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.
- m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço/físico e de acordo com a ABNT;

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

# 4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

- 5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA
- 5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL
- a) Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacifica do Imóvel.
- b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
  - c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;
  - d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
  - e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;

- f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;
  - g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;
  - 5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FISICA
- a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);
- c) Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;
  - 5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
  - a) Comprovante de inscrição e Situação Cadastral CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
  - e) Declaração de que não emprega menor;
  - f) RG, CPF dos representantes legais.
  - 6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Mateiros-TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel (eis) capazes de atender as exigências da Administração.
- 7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica
- 7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da Adapec em Mateiros/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.
- 7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

# 8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefones nº (63) 3218-2187/2089, Mariely S. Richter dos Santos, e-mail: contratosaluguel. adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2024

## PAULO ANTÔNIO DE LIMA Presidente

## **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N°: 022/2021.

PROCESSO N°: 2021.34530.000070.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: MARIA DILMA DE MORAIS

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel no município de Divinópolis-TO e atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O Valor contratual será de R\$ 1.318,10 (um mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 15.817,20 (quinze mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/

TOCANTINS - Locatário

MARIA DILMA DE MORAIS - Locadora/Proprietária

## **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N°: 025/2021. PROCESSO N°: 2021.34530.000071.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel no município de Dianópolis-TO e atualizar a dotação orçamentária para o exercício nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: Será de R\$ 1.260,78 (um mil, duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 15.129,36 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMÉNTO DÉ DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/

TOCANTINS - Locatário

MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES - Locador/Proprietário

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 016/2020.

PROCESSO: Nº 2020.34530.000065

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: TEMES TEREZA RIBEIRO DA SILVA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel no município de Axixá-TO e atualizar a dotação orçamentária para o exercício. VALOR: R\$ 1.146,17 (um mil, cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 13.754,04 (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/

**TOCANTINS** 

TEMES TEREZA RIBEIRO DA SILVA - Proprietária do imóvel urbano.

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N°: 022/2020.

PROCESSO N°: 2020.34530.000084.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: OSCAR RODRIGUES SOARES.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel no município de Bernardo Sayão e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 977,31 (novecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais, totalizando R\$ 11.727,72 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 31/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/

TOCANTINS - Locatário.

OSCAR RODRIGUES SOARES - Locador/Proprietário Imóvel Bernardo Sayão/TO

# **DETRAN**

# PORTARIA Nº 712/2024/GABPRES.

Dispõe sobre o Credenciamento de Empresa para a regulamentação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas práticas de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 477/2024/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.606, de 8 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 2024.32470.000357, que trata do credenciamento da TECHPARK - Tecnologia & Mobilidade LTDA:

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento de Empresa para a regulamentação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas práticas de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

#### I - Espírito Santo/ES:

NOME DA EMPRESA	CNPJ			
TECHPARK - Tecnologia & Mobilidade LTDA	11.518.017/0001-51			

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar desta data, podendo ser renovado por igual período, desde que solicitado previamente no prazo mínimo de 30 dias do vencimento pelo interessado e autorizado pelo Detran/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

# PORTARIA Nº 741/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

# RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias do servidor Amelio Felix da Cunha, nº funcional 488887-1, referente ao período aquisitivo de 29/08/2021 a 28/08/2022, prevista para o período de 03/09/2024 a 02/10/2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à administração pública e ao servidor.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de setembro de 2024

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020

Processo: 2020.32470.000415

Contrato: 16/2020.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Nike Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: Locação de Imóvel que abriga a Ciretran de Guaraí/TO. Valor Estimativo da despesa: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: 04/09/2024 A 03/09/2025.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Fonte: 799.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Nike

Empreendimentos Imobiliários Ltda - Contratado.

# EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021

Processo: 2021.32470.001160

Contrato: 42/2021.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO. Contratado: Visualcar Tintas e Peças Automotivas Ltda.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel que Abriga o Posto

De Atendimento de Taquaralto/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência: 02/09/2024 a 01/09/2025.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.4192.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Fonte: 799.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Visualcar Tintas

e Peças Automotivas Ltda - Contratado.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001314/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 02/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
PRM3315/GO	DETRAN	SJ005Y303V	27/07/2024	00:40	6599-2
OXS9D54/MA	DETRAN	SJ00IC101V	28/07/2024	01:44	5410-0
PTA0G88/MA	DETRAN	SJ00IC101W	28/07/2024	02:07	5401-0
NGB5347/GO	DETRAN	TO01404606	07/07/2024	18:08	5185-1
KEH2781/PR	DETRAN	TO01734875	07/07/2024	17:59	7048-1
KEH2781/PR	DETRAN	TO01734876	07/07/2024	17:59	6653-1
SYE3C01/MG	DETRAN	TO01734877	07/07/2024	18:01	5185-1
QWC3654/SC	DETRAN	MB00019046	29/07/2024	09:38	6920-1
JKP9281/DF	DETRAN	TO01734881	07/07/2024	18:12	5185-1
G007347/MA	DETRAN	TO02517065	10/07/2024	17:49	6580-0
G007347/MA	DETRAN	TO02517064	10/07/2024	17:49	6637-1
G007347/MA	DETRAN	TO02517063	10/07/2024	17:49	5525-0
NKP6116/GO	DETRAN	TO02574238	09/07/2024	18:57	5401-0
HQA8759/MA	DETRAN	SJ00EL101V	28/07/2024	10:26	6912-0
EFO6H65/GO	DETRAN	MB00019056	29/07/2024	10:58	6920-1
HQA8759/MA	DETRAN	SJ00EL101W	28/07/2024	10:48	6599-2
HQA8759/MA	DETRAN	SJ00EL101X	28/07/2024	10:55	5010-0
FZI4D08/SP	DETRAN	TO01734555	13/07/2024	15:45	5550-0
PSO6252/MA	DETRAN	SJ00J9100F	27/07/2024	19:50	5010-0
JKC9041/DF	DETRAN	SJ00995023	28/07/2024	16:00	5550-0
QKD7C30/MA	DETRAN	MB00019101	29/07/2024	16:29	6920-1
NME3E93/PE	DETRAN	SJ00995029	28/07/2024	16:34	5550-0
HPM7872/MA	DETRAN	SJ00GU300P	28/07/2024	16:46	6602-0
JRD2805/BA	DETRAN	SJ0099502C	28/07/2024	16:51	5550-0
HPM7872/MA	DETRAN	SJ00GU300Q	28/07/2024	16:53	5010-0

ONK8093/GO	DETRAN	SJ0099502E	28/07/2024	16:56	5550-0
HPM7872/MA	DETRAN	SJ00GU300R	28/07/2024	16:57	6637-2
OXV8E71/MA	DETRAN	SJ00KK400L	28/07/2024	18:41	6653-1
SYD6I91/MG	DETRAN	SJ009H201D	28/07/2024	19:40	5541-1
PQB8154/GO	DETRAN	SJ00B3702L	28/07/2024	20:09	6599-2
PQB8154/GO	DETRAN	SJ00B3702M	28/07/2024	20:15	5169-2
JUR0223/PA	DETRAN	SJ006G402T	28/07/2024	20:40	5010-0
PQB8154/GO	DETRAN	SJ00B3702N	28/07/2024	22:13	5010-0
CJO0B06/BA	DETRAN	SJ00JU200T	28/07/2024	20:30	5010-0
OMX7H11/GO	DETRAN	SJ00HU1092	28/07/2024	23:12	6530-0
OMW2722/GO	DETRAN	TO01987711	11/07/2024	10:46	7633-2
PAX9476/DF	DETRAN	TO01987716	11/07/2024	08:03	7633-2
SIZ6J32/MG	DETRAN	SJ008G302R	29/07/2024	08:51	5541-4
PQG3J42/GO	DETRAN	TO01999706	13/07/2024	15:32	6580-0
HBD7B73/MG	DETRAN	TO01734776	13/07/2024	16:21	5185-1
QLK2I17/PE	DETRAN	SJ008G3037	29/07/2024	11:38	5550-0
PAI3131/DF	DETRAN	TO01987920	13/07/2024	16:38	5185-1
AUR9J61/PR	DETRAN	TO01987572	13/07/2024	16:57	7633-2
HPH0852/MA	DETRAN	TO01987570	13/07/2024	16:54	5185-1
AUR9J61/PR	DETRAN	TO01987571	13/07/2024	16:57	5185-1
QLN7G68/DF	DETRAN	TO01988229	14/07/2024	10:56	5185-1
JHH5560/DF	DETRAN	TO01987579	14/07/2024	14:45	5185-1
JGA5052/DF	DETRAN	SJ00K2101P	28/07/2024	19:30	5274-1
FAV6584/SP	DETRAN	SJ00J9100G	29/07/2024	10:23	5924-2

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 001825/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OYB6C10/TO	DETRAN	MB00020916	30/08/2024	08:17	6920-1
QUY8G62/TO	DETRAN	MB00020917	30/08/2024	08:26	6920-1
NLR6F84/TO	DETRAN	MB00020918	30/08/2024	08:42	6920-1
MWA3I44/TO	DETRAN	MB00020919	30/08/2024	08:46	6920-1
RSD1A94/TO	DETRAN	MB00020920	30/08/2024	08:46	6920-1
JVH3G42/TO	DETRAN	MB00020921	30/08/2024	08:50	6920-1
MDX5G84/TO	DETRAN	MB00020922	30/08/2024	08:52	6920-1
QEM2A08/TO	DETRAN	MB00020923	30/08/2024	09:20	6920-1
MXB3722/TO	DETRAN	MB00020924	30/08/2024	09:36	6920-1
JKO2D82/TO	DETRAN	MB00020925	30/08/2024	09:43	6920-1
REJ8D66/TO	DETRAN	MB00020926	30/08/2024	09:43	6920-1
SHV2E07/TO	DETRAN	MB00020927	30/08/2024	09:45	6920-1
OYB4F42/TO	DETRAN	MB00020928	30/08/2024	09:59	6920-1
SHQ8G79/TO	DETRAN	MB00020929	30/08/2024	10:07	6920-1
KX06C72/T0	DETRAN	MB00020930	30/08/2024	10:08	6920-1
OMU6G71/TO	DETRAN	MB00020931	30/08/2024	10:24	6920-1
OLI0251/TO	DETRAN	MB00020932	30/08/2024	10:29	6920-1
RSF1D09/TO	DETRAN	MB00020933	30/08/2024	10:39	6920-1
QKB7A63/TO	DETRAN	MB00020934	30/08/2024	10:46	6920-1
OGX4B09/TO	DETRAN	MB00020935	30/08/2024	10:46	6920-1
NXL6C25/TO	DETRAN	MB00020936	30/08/2024	10:46	6920-1
MWA6F67/TO	DETRAN	MB00020937	30/08/2024	10:47	6920-1
QDJ9H74/TO	DETRAN	MB00020938	30/08/2024	10:48	6920-1
OFU5G02/TO	DETRAN	MB00020939	30/08/2024	10:51	6920-1
QKB1B95/TO	DETRAN	MB00020940	30/08/2024	11:05	6920-1
RWY8F47/TO	DETRAN	MB00020941	30/08/2024	11:10	6920-1
QWC3G80/TO	DETRAN	MB00020942	30/08/2024	11:17	6920-1
RIM0E20/TO	DETRAN	MB00020943	30/08/2024	11:20	6920-1
JOX7H25/TO	DETRAN	MB00020944	30/08/2024	11:21	6920-1
PQY3E54/TO	DETRAN	MB00020945	30/08/2024	11:25	6920-1
LCE4A33/TO	DETRAN	MB00020946	30/08/2024	11:33	6920-1
OMQ8J49/TO	DETRAN	MB00020947	30/08/2024	11:39	6920-1
MWL0E76/TO	DETRAN	MB00020948	30/08/2024	11:39	6920-1
ELW3A55/TO	DETRAN	MB00020949	30/08/2024	11:41	6920-1
MXC6C46/TO	DETRAN	MB00020950	30/08/2024	11:41	6920-1
MWE8F73/TO	DETRAN	MB00020951	30/08/2024	11:43	6920-1
QDR4G35/TO	DETRAN	MB00020952	30/08/2024	11:53	6920-1
NLJ0J31/TO	DETRAN	MB00020953	30/08/2024	12:06	6920-1
JJL3J24/TO	DETRAN	MB00020954	30/08/2024	12:07	6920-1

NLC9F55/TO	DETRAN	MB00020955	30/08/2024	12:14	6920-1
MWK8A46/TO	DETRAN	MB00020956	30/08/2024	12:15	6920-1
MWT4C78/TO	DETRAN	MB00020957	30/08/2024	12:16	6920-1
MWC1E07/TO	DETRAN	MB00020958	30/08/2024	12:17	6920-1
MWR4G23/TO		+			
	DETRAN	MB00020959	30/08/2024	12:19	6920-1
MWT3D52/TO	DETRAN	MB00020960	30/08/2024	12:19	6920-1
RBP6D58/TO	DETRAN	MB00020961	30/08/2024	12:20	6920-1
OLN6H77/TO	DETRAN	MB00020962	30/08/2024	12:21	6920-1
JIW3H46/TO	DETRAN	MB00020963	30/08/2024	12:28	6920-1
REI8G76/TO	DETRAN	MB00020964	30/08/2024	12:31	6920-1
PSA7I80/TO	DETRAN	MB00020965	30/08/2024	12:31	6920-1
PRT5H07/TO	DETRAN	MB00020966	30/08/2024	12:37	6920-1
NEV8D96/TO	DETRAN	MB00020967	30/08/2024	12:44	6920-1
NSI1H49/TO	DETRAN	MB00020968	30/08/2024	12:47	6920-1
RFY4F06/TO	DETRAN	MB00020969	30/08/2024	12:48	6920-1
MEI0A80/TO	DETRAN	MB00020970	30/08/2024	12:55	6920-1
CVH1B28/TO	DETRAN	MB00020971	30/08/2024	12:59	6920-1
PPU0J90/TO	DETRAN	MB00020972	30/08/2024	13:02	6920-1
RTK0B99/TO	DETRAN	MB00020973	30/08/2024	13:03	6920-1
MWU2E29/TO	DETRAN	MB00020974	30/08/2024	13:05	6920-1
		MB00020974 MB00020975			
MVU8C96/TO	DETRAN		30/08/2024	13:06	6920-1
PRD8C80/TO	DETRAN	MB00020976	30/08/2024	13:13	6920-1
EUE1I32/TO	DETRAN	MB00020977	30/08/2024	13:14	6920-1
JGE3D79/TO	DETRAN	MB00020978	30/08/2024	13:15	6920-1
QKJ5I17/TO	DETRAN	MB00020979	30/08/2024	13:28	6920-1
JUJ8657/TO	DETRAN	MB00020980	30/08/2024	13:28	6920-1
QWA6893/TO	DETRAN	MB00020981	30/08/2024	13:33	6920-1
RES6B30/TO	DETRAN	MB00020982	30/08/2024	13:34	6920-1
OPJ5A28/TO	DETRAN	MB00020983	30/08/2024	13:39	6920-1
PQP3E81/TO	DETRAN	MB00020984	30/08/2024	13:44	6920-1
OLI5H59/TO	DETRAN	MB00020985	30/08/2024	13:45	6920-1
QKJ5877/TO	DETRAN	MB00020986	30/08/2024	13:52	6920-1
RGB0G48/TO	DETRAN	MB00020987	30/08/2024	13:53	6920-1
OTK6F70/TO	DETRAN	MB00020988	30/08/2024	13:55	6920-1
AXV9F91/TO	DETRAN	MB00020989	30/08/2024	14:04	6920-1
		MB00020990		14:41	6920-1
QMT0D76/TO	DETRAN	<del>                                     </del>	30/08/2024		
MXA1J55/TO	DETRAN	MB00020991	30/08/2024	16:26	6920-1
MWK1F10/TO	DETRAN	MB00020992	30/08/2024	16:33	6920-1
QWF8D27/TO	DETRAN	MB00020993	30/08/2024	17:22	6920-1
SHN1F63/TO	DETRAN	MB00020994	30/08/2024	17:48	6920-1
RVF2E69/TO	DETRAN	MB00020995	30/08/2024	17:52	6920-1
QXI8D06/TO	DETRAN	MB00020996	30/08/2024	17:54	6920-1
RVH2D50/TO	DETRAN	MB00020997	30/08/2024	17:56	6920-1
NIJ9B98/TO	DETRAN	MB00020998	30/08/2024	18:26	6920-1
QZX6H08/TO	DETRAN	MB00020999	30/08/2024	18:30	6920-1
RIM4D13/TO	DETRAN	MB00021000	30/08/2024	18:36	6920-1
MVZ0070/TO	DETRAN	SJ00L4201C	01/09/2024	00:17	6599-2
MVZ0070/TO	DETRAN	SJ00L4201D	01/09/2024	00:23	5010-0
NGU0808/PA	DETRAN	SJ005U508K	01/09/2024	00:34	6530-0
OLL8977/TO	DETRAN	SJ005L202S	01/09/2024	01:05	7030-1
OYB6J34/TO	DETRAN	SJ00IF402R	01/09/2024	01:51	5010-0
OYB6J34/TO	DETRAN	SJ00IF402S	01/09/2024	01:54	6637-2
OGV7140/TO	DETRAN	SJ00GS100N	01/09/2024	03:23	6599-2
MVO7A98/TO	DETRAN	SJ00GS100N SJ00HN10A2	01/09/2024	04:15	6530-0
MVO7A98/TO	DETRAN	SJ00HN10A2 SJ00HN10A3	01/09/2024	04:15	6530-0
NHY8I58/TO	DETRAN	SJ00HN10A4	01/09/2024	04:24	6530-0
OGS4G79/TO	DETRAN	SJ00HN10A5	01/09/2024	04:15	6530-0
OIH5E78/TO	DETRAN	SJ00HN10A6	01/09/2024	04:30	6530-0
MXG0J95/TO	DETRAN	SJ00HR1032	31/08/2024	16:20	7366-2
RSD8G47/TO	DETRAN	SJ00GL700M	01/09/2024	07:27	5568-0
QKD5E54/TO	DETRAN	SJ007TD04F	01/09/2024	10:16	6912-0
QKD5E54/TO	DETRAN	SJ007TD04G	01/09/2024	10:23	6637-1
QKF7C17/TO	DETRAN	SJ005320FD	01/09/2024	11:08	6610-2
QKF7C17/TO	DETRAN	SJ005320FE	01/09/2024	11:28	5010-0
QKM9640/TO	DETRAN	SJ005U508M	01/09/2024	11:38	5010-0
QKM9640/TO	DETRAN	SJ005U508P	01/09/2024	11:48	7056-1
QKM9640/TO	DETRAN	SJ005U508Q	01/09/2024	11:51	6645-0
RIN8F12/TO	DETRAN	SJ007TD04L	01/09/2024	08:30	5274-1
QKI1997/TO	DETRAN	SJ005U508R	01/09/2024	12:15	6599-2
OLN0E48/TO	DETRAN	SJ00GU400Q	01/09/2024	12:21	5819-4
JJS5153/DF	DETRAN	SJ00LB1004	01/09/2024	13:20	6599-2
MW07F46/TO	DETRAN	SJ00EB1004 SJ00GL700N	01/09/2024	14:30	7048-1
		+			
MXG4057/TO	DETRAN	SJ00GL7000	01/09/2024	14:40	7072-1
KAT4F56/GO	DETRAN	SJ00GL700P	01/09/2024	15:37	6653-2
RSD6B37/TO	DETRAN	SJ00HN10A7	01/09/2024	16:29	6580-0
JVF3D36/TO	DETRAN	SJ00GL700Q	01/09/2024	16:49	7633-2
	DETRAN	SJ008K200D	01/09/2024	16:52	5045-0
OLM2A41/TO					
OLM2A41/TO OLM2A41/TO	DETRAN	SJ008K200E	01/09/2024	17:00	6637-1
	DETRAN DETRAN	SJ008K200E SJ00HN10A8	01/09/2024 01/09/2024	17:00 16:50	6637-1 6637-1

MWW1480/TO	DETRAN	SJ00C2300T	01/09/2024	17:30	6556-1
MVT1886/TO	DETRAN	SJ006E20BE	01/09/2024	18:05	6599-2
MVT1886/TO	DETRAN	SJ006E20BF	01/09/2024	18:09	6637-1
MVT1886/TO	DETRAN	SJ006E20BG	01/09/2024	18:11	5010-0
MWU3137/TO	DETRAN	SJ00C2300U	01/09/2024	18:42	6599-2
RSA7G16/TO	DETRAN	SJ00CO105X	31/08/2024	20:10	7056-1
MWU3137/TO	DETRAN	SJ00C2300V	01/09/2024	19:13	5010-0
MVW7152/TO	DETRAN	SJ00JB101P	01/09/2024	17:30	6599-2
QKM6J55/TO	DETRAN	SJ007F7005	01/09/2024	21:39	6548-0
NGK3D85/TO	DETRAN	SJ00AR3002	01/09/2024	21:30	5274-2
MVW7152/TO	DETRAN	SJ00JB101Q	01/09/2024	17:30	5010-0

# **FOMENTO**

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 57/2019, FORMALIZADO POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 14.133/2021, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a adesão ao Contrato nº 57/2019 celebrado entre o Estado do Tocantins e o Banco do Brasil S/A.

Processo nº 2024 99920 000005

Contrato nº 57/2019

Contratante: Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Contratado: Banco do Brasil S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91

Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Descrição do objeto: adesão do Fundo de Desenvolvimento econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO ao contrato de prestação de serviço que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS no Contrato de Prestação de Serviços nº 57/2019 firmado com o BANCO em 17/12/2019, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em data de 19/12/2019, o órgão adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x", "y", "z", "aa", "bb", "cc", "dd" e "ee", da Cláusula Segunda, do Contrato nº 57/2019;

Vigência: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Data da assinatura: 16 de agosto de 2024

Signatários: Pelo contratante: Denise Rocha Domingues, Diretora

Presidente da Agência de Fomento;

Pela contratada: Márcio Corrêa, Gerente-Geral Escrítório Setor Público Tocantins do Banco do Brasil.

# **IGEPREV**

# PORTARIA Nº 1476, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva da militar Milena Andrade Rego.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do ato nº 1.672, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6392, de 18 de agosto de 2023:

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" n° 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" n° 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho n° 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho n° 277/2024, de 13 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3261, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6001, de 05 de janeiro de 2022, em relação a militar MILENA ANDRADE REGO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "I", no Posto de Coronel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de janeiro de 2022.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1483, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Raimundo Coelho da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S\S1^\circ$  e 2°; o art. 85, VI,  $\S3^\circ$ , I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1°, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RAIMUNDO COELHO DA SILVA, matrícula nº 644356/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212401P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA N° 1484, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antonio Corsini de Mello Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S\S1^\circ$  e 2°; o art. 85, VI,  $\S3^\circ$ , I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1°, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTONIO CORSINI DE MELLO NETO, matrícula nº 491254/1, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 33.879,56, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.662,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221089P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA N° 1487, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose Arimateia Sousa de Jesus

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1°, da Constituição Federal de 1988;

# RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE ARIMATEIA SOUSA DE JESUS, matrícula nº 856256/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221585P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA N° 1498, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Nilo da Silva Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art.  $4^\circ$ , I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S\S1^\circ$  e 2°; o art. 85, VI,  $\S3^\circ$ , I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1°, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar NILO DA SILVA NUNES, matrícula nº 727249/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 33.879,56, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.662,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221430P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1515, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva da militar Valcilene Alves Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.245, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5947, de 14 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 477/2024, de 17 de junho de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 580/2024, de 18 de junho de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 717/TRR, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n° 4.489, de 03 de novembro de 2015, em relação a militar VALCILENE ALVES RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "I" no Posto de Segundo Tenente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2021.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1518, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Ailton Rodrigues de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9°, I, "a" e "c", §1°; 24° e parágrafos, 28, §1°, 2° e 3°, e 31°, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de junho de 2024, ao cônjuge LOURACI CUNHA BEZERRA DE CARVALHO, nascida em 10/08/1967, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar AILTON RODRIGUES DE CARVALHO, Reformado ex-officio, com benefício nº 0000961, na graduação de Soldado, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

- Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 8.940,41, com base no que consta do processo nº 2024.07.221838P.
- Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de junho de 2024.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1519, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Romilton Rodrigues da Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei n $^{\circ}$  2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9°, I, "a" e "c", §1°; 24° e parágrafos, 28, §1°, 2° e 3°, e 31°, da Lei Estadual nº 4.129/2023:

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de maio de 2024, ao cônjuge ELIANE BARROS DA CRUZ RODRIGUES, nascida em 15/02/1973, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar ROMILTON RODRIGUES DA CRUZ, transferido para Reserva Remunerada, com benefício nº 114473397042, na Graduação de Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

- Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 16.819,71, com base no que consta do processo nº 2024.07.221743P.
- Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de maio de 2024.

#### SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA N° 1520, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Divino Bezerra dos Santos Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18,  $\$ 7°, no art. 30, da Lei Estadual n° 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art.  $6^{\circ}$ , XIV, da Lei Federal  $n^{\circ}$  7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal  $n^{\circ}$  9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1°, da Lei Federal  $n^{\circ}$  9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" N° 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho n° 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar DIVINO BEZERRA DOS SANTOS FILHO, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 339/TRR, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.616, de 09 de maio de 2016, com base no que consta do processo nº 2024.45.301368PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 09 de setembro de 2023.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 09 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

Processo nº: 2022/24830/005279

Contrato nº: 16/2023

Nº automático do Siafe/TO: 23001125

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins -

IGEPREV/TO

Contratada: FVF ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 18.589.769/0001-52

Objeto do contrato: O presente termo de aditamento tem por objeto a

prorrogação da vigência e acréscimo de valor. Valor Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Natureza da Despesa: 09.122.1100.3068.0000

Elemento de despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 802 Data da Assinatura: 03/09/2024

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 04/09/2024.

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO Antônio Pires Pereira - Representante da FVF ENGENHARIA LTDA.

# **JUCETINS**

# **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/20570/000114

CONTRATO: 11/2024

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

CNPJ Nº 61.600.839/0001- 55

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, treinamento e acompanhamento de estudantes para operacionalizar o programa de estágio da JUCETINS, mediante concessão de bolsa-auxílio e auxílio transporte a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino médio e superior oferecidos por instituições públicas ou privadas, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

VALOR TOTAL: R\$ 5.773,20 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos) para 12 meses e R\$ 28.866,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais), para os 05 (cinco) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 4194 e 4166; natureza da despesa: 33.90.3948 e fonte de recurso: 1.799.0000.240666666.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 05 (cinco) anos contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante. JULIO CESAR DA SILVA - representante da Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE - Contratada.

# **RURALTINS**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/34490/000368

CONTRATO: 17/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do

Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: M & MCOMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA.

CNPJ: 02.141.324/0005-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gás de Cozinha GLP de 13 Kg a base de troca, para atender as necessidades

do deste INSTITUTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.3007.0000, natureza de despesa 33.90.39.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024

SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Nilton Ferrreira de Borba - Representante da M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA - Contratada.

# **TOCANTINS PARCERIAS**

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 145/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Makson Daniel Fernandes Santos, matrícula funcional nº 230 e Neusimar Sousa Silva, matrícula nº 224 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 57/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 45.175.426/0001-14.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 146/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Michelly Vitoria Ferreira Cavalcante, matrícula funcional nº 248 e Maria Dimá Farias de Almeida, matrícula nº 212 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 58/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 19.590.049/0001-70.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

> Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

# PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 147/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS. representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Neusimar Sousa Silva, matrícula funcional nº 224 e Jose Airton de Oliveira, matrícula nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 60/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.810.782/0001-74.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

> Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 149/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 e Makson Daniel Fernandes Santos, matrícula n° 230 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 61/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ: 06.043.786/0001-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

> Aleandro Lacerda Goncalves Diretor-Presidente

# **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: 2023/99910/000114 CONTRATO N°: 57/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -

TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 45.175.426/0001-14

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 655,80 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Guilherme

Duarte de Amorim - Representante Legal da Contratada.

# **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: 2023/99910/000114 CONTRATO N°: 58/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES. INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 19.590.049/0001-70

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 655,34 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Raquel de Lourdes Gonzaga - Representante Legal da Contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: 2023/99910/000114

CONTRATO Nº: 60/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -

TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: MAX QUALITY COMERCIO LTDA.

CNPJ: 42.810.782/0001-74

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Irani Maria dos Santos Salgueiro - Representante Legal da Contratada.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: 2023/99910/000114

CONTRATO Nº: 61/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -

TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA.

CNPJ: 06.043.786/0001-00.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 504,20 (quinhentos e quatro reais e vinte

centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Itagiba

Ribeiro Moura - Representante Legal da Contratada.

# **UNITINS**

## PORTARIA/UNITINS/N° 355/2024/GABREITOR, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS. no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 41/2024/ PROREPESQ.

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 830009, a partir de 02 setembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pesquisa Agropecuária . - CDAI-01, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

> AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

## PORTARIA/UNITINS/Nº 358/2024/GABREITOR. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base na Lei. 14.133/21.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JORDANA AIRES DA SILVA, matrícula: 830351 para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora ANA BEATRIZ MARQUES DOS REIS, matrícula: 830405, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2024/20320/000290, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;
- II relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;
- IV zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;
- V confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;
- VI atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos bens adquiridos;
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

> AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

## PORTARIA/UNITINS/Nº 360/2024/GABREITOR, DE 03 DE SETEMRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023. e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 184/2024/PROGRAD,

# RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de setembro de 2024, SABRINA BARBOSA OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI-2, junto à Gerência de Unidade Avançada do Programa TO Graduado em Paranã/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

> AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

# PORTARIA/UNITINS/N° 361/2024/GABREITOR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 183/2024/ PROREGRAD.

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, DEJAÍNA ARAÚJO COSTA, matrícula nº 830336, a partir de 04 setembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI - 2, junto à Gerência de Unidade Avançada de Paranã da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

# **TRIBUNAL DE CONTAS**

# EDITAL DE CITAÇÃO Nº 134/2024/RELT3-DILIG

Processo nº 3574/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer de Sítio Novo do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Nos termos do Despacho nº 915/2024-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Marcos Antônio Feitoza da Costa . Contador. para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico http://www.tceto.tc.br/ econtas/, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 -Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES

Conselheiro Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 135/2024/RELT3-DILIG

Processo nº 3574/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer de Sítio Novo do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Nos termos do Despacho nº 915/2024-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3°, 5° e 6° da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Sergiana Gomes Fonseca, Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico http://www.tceto.tc.br/ econtas/, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 -Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, digitei e conferi.

> JOSÉ WAGNER PRAXEDES Conselheiro Relator

# **PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

# **ARAGUATINS**

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS - TO, CNPJ/MF sob nº 30.910.524/0001-80, torna público Pregão Eletrônico SRP nº PE/2024.014-SME, Menor Preço Por Item, abertura dia 19/09/2024 às 09:00 horas, Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção de equipamentos de impressão, com substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário, para atender as necessidades das unidades de ensino e da Sec. Mun. de Educação de Araguatins/TO. Pregão Eletrônico SRP nº PE/2024.015-SME, Menor Preço Por Item, abertura dia 19/09/2024 às 10:00 horas, Registro de Preço para contratação de empresa especializada no ramo de serviços de xerox, encadernação e impressão de material educacional da Sec. Mun. de Educação de Araguatins/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.araguatins. to.gov.br/portaldatransparencia/ no sistema https://bnc.org.br/ no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 03 de agosto de 2024.

Railda de Sousa Santos Agente de Contratação/Pregoeira

#### **CARIRI DO TOCANTINS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Publicas, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 17 de setembro de 2024 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www. portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-110/3383-1165/3383-1115. Cariri do Tocantins - TO, 02 de setembro de 2024. LUCENILDE DE SOUSA MORAIS. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

# **GURUPI**

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

Processo Licitatório nº 2024011220008 / 2024000203, Concorrência Pública nº 001/2024. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.724.740/0001-07. Objeto: Acrescer/suprimir valores ao contrato supracitado. Portanto o valor total a acrescido é de: R\$ 320.789,00 (Trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais), que equivale a aproximadamente a 7,50% (Sete vírgula cinquenta por cento) do valor inicial contratada e o total a ser suprimido será de: R\$ 170.340,45 (Cento e setenta mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), que equivale a aproximadamente a 3,98% (Três vírgula noventa e oito por cento) do valor total do contrato ora mencionado. Fundamentação legal de acordo com o art. 124, inciso I, alínea "a", c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 30/08/2024.

Rodrigo Coelho e Silva Secretário Municipal de Infraestrutura Decreto nº 1.490/2024 Contratante

## **MURICILÂNDIA**

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA, CNPJ: 25.063.876/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de Cascalheira Temporária, localizada nas coordenadas Latitude: 7°10'48.74"S Longitude: 48°37'31.61"O, Zona Rural de Muricilândia - TO, CEP: 77.850-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: Monteiro Soluções Ambientais.

# PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 048/2024, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 17 de setembro de 2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Administrativo nº 392/2024, Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes e Insumos Odontológicos, destinados a atender as demandas dos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde deste município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo Portal de Transparência no sitio: www.peixe.to.gov.br, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Fabiana Pereira do Nascimento Secretária Municipal de Saúde

#### **PEQUIZEIRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO ADM 585/2024

O Município de Pequizeiro - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Chamamento Público nº 003/2024, oriundo do processo interno nº 585/2024, para o Cadastramento de pessoas Físicas ou Jurídicas para posterior credenciamento e contratação de serviços, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços médicos, para atender as demandas do Fundo Município de Saúde de Pequizeiro/TO. A data para o recebimento dos envelopes será a partir do dia 04/09/2024 até 04/08/2025.

O edital completo poderá ser consultado e adquirido na Comissão Permanente de Licitação do município, no horário das 08hs00m às 13hs00m no site: pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/, maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103 e 63-3427-1119 ou ainda pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com.

Pequizeiro - TO, 29 de agosto de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE Gestor Municipal de Saúde

## **PIUM**

## PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Pium - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 FMS REPUBLICAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO/NITROGÊNIO) PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 20 de setembro de 2024, às 10h00min (horário local). LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br.

Informações: Telefone: (63) 3368-1228. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: https://www.pium.to.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: cplpiumto2021@gmail.com.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS Prefeito Municipal

## **PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins, CNPJ 33.254.558/0001-52, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação, para atividade de lazer e turismo (Balneário com Edificações), sito na Orla do Rio Manoel Alves, Zona Urbana do Município de Porto Alegre do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

#### **PORTO NACIONAL**

# AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, Autarquia Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www. portaldecompraspublicas.com.br.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 ARPN, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO, dia 19 de setembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA OU DE GEOLOGIA, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CABÍVELA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS E TESTES DE BOMBEAMENTO EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, UTILIZADOS NA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO, PARAATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www. portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www. portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 03 de setembro de 2024.

FABRÍCIO MACHADO SILVA Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente Autoridade competente

## **TAGUATINGA**

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguinte licitações:

# PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE TAGUATINGA-TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. Data/Horário de Realização: 19/09/2024 às 09:00h

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO Legislação Aplicável: Parágrafo XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-1/-1/-1/all/all/all/1, ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 04/09/2024.

NAYARA GONÇALVES REGINO Pregoeira

# **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. André Lucas Dongenski, inscrito no CPF Nº 047. XXX.600-69, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, no Lote 125, Loteamento Marianópolis Gleba 08, em Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

OSr. CELSO JOSINO DE MAGALHÃES, CPF nº XXX.XXX.251-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Pecuária, na Fazenda Estiva, inscrita no CAR sob nº 305656 localizada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPACAO EIRELI, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de Cascalheira, localizado fazenda Cachoeiras, zona rural, município Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre licença ambiental.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa ÉRICA DOS SANTOS A OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.851.790/0001-08, com endereço na Av. AFONSO PENA, S/N, QUADRA 12, LOTE 01, CENTRO, São Salvador do Tocantins, CEP: 77.368-000, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Lavagem de veículos (Lavajato) e Troca de Óleo, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. FLAVIO KLAUS, inscrito(a) no CPF Nº XXX. 862.289-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Civis não Lineares (Barramento) na FAZENDA SUSSUARANA em Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Ilma Batista Borges Vilela, CPF: 135.xxx.xx1-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de extração e beneficiamento de minério de ouro em regime de Permissão de Lavra Garimpeira - PLG nº 01/2018 - PS ANM nº 864.238/2012, com endereço na FAZENDA POROROCA (TERRA VERMELHA), zona rural do município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JAMES MOREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 983.XXX. XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Prévia para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Santa Jacinta III no município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Jean Carlo Fochesato , CPF: 035.\*\*\*.\*\*\*-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura de sequeiro, a ser realizada na Fazenda Morrinhos, Zona Rural, município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JONAS JOAQUIM DE FREITAS NETO, CPF: XXX.XXX.411-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA ESTRELA DALVA localizada no município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Leonardo Mendes Savoldi, CPF: XXX.XX9.019-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental Prévia de um empreendimento de bovinocultura, localizado na Fazenda denominada Lote 23, parte do loteamento água suja, matrícula 3919, zona rural de Itacajá - TO.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa transportadora WALTER GUERRA FILHO, CNPJ: 03.439.683/0001-76, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, com sede localizada na Avenida Bernardo Sayão, 2095 - Centro, Alvorada - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISDEP

O SISDEP - SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, com jurisdição na base territorial do Estado do Tocantins, CNPJ nº 17.671.992/0001-81, representante da categoria Profissional dos Servidores Públicos do Quadro Auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por seu Presidente Richards Bruno Rodrigues, convoca toda a categoria profissional dos Servidores Públicos do Quadro Auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de setembro de 2024, às 08h30min em primeira chamada, e na ausência do *quórum* estatutário, em segunda chamada às 9h, a ser realizada de forma híbrida, no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado e por meio da plataforma digital (*on line*) Google Meet, com a referida ordem do dia:

I - Apresentação de orçamentos e deliberação sobre o início das obras da Sede Social do SISDEP;

II - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2024.

RICHARDS BRUNO RODRIGUES Presidente do SISDEP

